

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 21/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Carlos Duarte Travanca</i> - <i>Francisco José Clemente Sousa</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Nélia Alexandra Pires Pinheiro</i> - <i>Fernanda Maria do Sacramento Mesquita</i>
Membros Ausentes	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Ata da Reunião de 10 de julho	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Ata da Reunião de 24 de julho	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor Município *Manuel Brízido* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Não está o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela. Gostava que estivesse para ouvir aquilo que tenho para lhe dizer, com muita relevância. Senhor Presidente, no dia 24 de julho, neste lugar, coloquei perguntas que não respondeu. Sabe que, quando lhe colocam perguntas por escrito, tem de responder, coisa que não fez. Iremos encontrar-nos no lugar certo, na hora certa, para podermos discutir as mesmas.

O Senhor Presidente deve pensar que, se calhar, é dono do universo e que é rei disto tudo, mas não é. Um dia o castelo vai desmoronar e esperamos que seja no dia 12 de outubro. Senhor Presidente, o mal que nos tem feito, só se não puder, porque se eu puder e Deus me der saúde, eu vou-vos encostar às boxes. Irei fazer tudo para que isso aconteça.

O Senhor Presidente que vocês apoiam, o Senhor *Luís Soares*, é uma pessoa que não deviam apoiar, porque vou dizer, na presença dos presentes: Tão ladrão é quem rouba à horta como quem fica à porta. Senhor Presidente não se lembra que, no dia 24 de julho, quando respondeu ao Senhor Vereador *Duarte Travanca*, disse: “Se os testes forem favoráveis que a tirolesa seja retirada, vamos fazê-lo.” Já há testes, já chegaram à Câmara. No fim de agosto, o dia específico não posso precisar. Porque é que ainda não retirou a tirolesa? Porque não nos dá os testes? Vou dizer aqui, na presença dos presentes: vou escrever para Lisboa para a CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos), e automaticamente irei reclamar o documento ao qual tenho direito, porque sou lesado e sou parte envolvida. Não brinquem comigo, estou farto de brincadeiras, e as brincadeiras têm limite; para mim já estão a acabar. Estamos a sofrer. A minha mulher cada vez mais, tem perdido dias de vida e a culpa é vossa. Não se lembra, em 2017, do que eu fiz por vocês? Isto é uma cobardia.

Serve de quê escrever cartas para o “MirandelATENTA”, melhor dizendo, “Mirandela Desatenta”? Escreve-se para lá e não há respostas. Tem medo de dar respostas? Tem medo de dar a cara? Tem medo? Compre um cão. Senão, arranjam uma equipa para vos proteger. Quanto à construção ilegal de que falei na Assembleia, o senhor deve deslocar-se da sua cadeira, do seu gabinete, para fora, e ir ver o que se passa. Eu não lhe vou dar conhecimento de qual é essa construção, mas sei que há uma construção.

Senhor Presidente, isto é a verdade. As pessoas estão fartas deste Executivo, principalmente do Senhor Presidente. Não gostam de trabalhar com ele, 90% das pessoas já pediram mobilidade. E aqui está tudo dito. Até o filho do Senhor Vice-Presidente pediu para ir para as finanças. Aqui terá que haver alguma coisa que realmente resta, alguma dúvida. Não se ria que é verdade, mas há mais mobilidades, já há lá mais gente a trabalhar.

Senhor Presidente, cuidado com os jogos de cintura, senão chamo a empresa que contratámos para fazer um teste e contrapor o teste, porque eu posso falar do teste, só que ainda não falo porque não o tenho em minha posse, mas sei resultados, até soube os resultados do dia 26 de agosto às 23:00 horas. É que eu tenho magia nas minhas mãos e no meu vocabulário.

Senhor Presidente, andou numa escola que, afinal de contas, só aprendeu o mal e não aprendeu o bem, a pessoa que lhe deu a instrução do mal, não tinha por onde lhe dar o bem porque não sabia o bem.

Senhor Presidente, todos sabem a vida de cada um de vocês antes de virem para esta Câmara e a vida de luxo que hoje levam. Eu ganho tanto como vocês e não passo da “cepa torta”. Porque será que vocês fazem uma vida de luxo tão alargada? Será que um dia não se vão descobrir algumas coisas? Eu acho que sim. Sabem porquê? Porque, quando se zangam as comadres, sabem-se as verdades, e algumas já se começaram a saber no dia da Assembleia, mas da hora avante, após as eleições, há muitas mais que se vão saber. E eu cá estarei para colaborar quando alguém me colocar perguntas que eu realmente possa responder, e irei responder sem equívocos, sem problemas, sem rejeição e sem medo de nada. Por isso, facultam-me o teste e tem que dizer aqui, na presença dos presentes: ou me facultam o teste, ou eu saio daqui; vou já ali ao meu advogado para fazer um e-mail para Lisboa, porque o teste entrou no fim de agosto e o Dr. *Eurico Carrapatoso* mentiu-me, no dia 03 de setembro, ligou-me, e disse-me que o teste ainda não tinha chegado. Mentiu-me, e eu sei com certeza absoluta, de fonte limpa, que entrou no fim de agosto (o dia específico não sei citar).

Não tentem manipular as coisas porque aqui não há segundas fases. Eu já falei com o Engenheiro do Porto, a empresa que contratei, e o que ele me disse foi: “Já fiz milhares, para não dizer milhões, de testes, e há um só teste e não há mais do que um teste.”

Por isso, muito obrigado a todos. Exijo que o teste me seja aqui dado, e o Senhor Dr. *Duarte Travanca* ouviu, no dia 24 de julho, como eu ouvi, que se o teste fosse favorável a nós, a tirolesa iria ser retirada. O Senhor Presidente está com medo que lhe deem “cabo do capim”, isso é problema dele, não meu. Muito obrigado a todos. Chega. Basta. Estão a destruir um casal, uma família. Seus cobardolas, são todos uns cobardes, mas um dia vou vingar-me. Poderei perder a minha liberdade, mas não sei o que vai acontecer.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

O Senhor *Manuel António Teixeira Brízido*, que fez uma intervenção no Período de Intervenção Aberto ao Público, que registei e tomei boa nota. E, a preâmbulo, e neste caso o *Orlando Pires*, que está na qualidade de Vice-Presidente a substituir o Presidente e a presidir a esta reunião, aquilo que é preferido por cada Membro do Órgão Câmara é da sua inteira responsabilidade e a sua posição individual. Enquanto sete elementos que constituem o Órgão Câmara, cada um de nós está legitimado para tomar, neste Órgão, as suas posições e a sua decisão de voto e a sua independência. Por isso, tem sido assim que eu tenho pautado e tem sido também assim que todos os outros Senhores Vereadores, Membros da Câmara Municipal, se têm pautado por estar em total independência na Câmara, independentemente de terem sido eleitos pela mesma coligação ou pelo mesmo partido político.

E por isso, digo-lhe que a minha intervenção está indexada a essa circunstância, dizendo que para mim é muito cara a situação que diz respeito à saúde da população em geral e, neste caso, à saúde, ou a falta dela, ou à interferência na saúde proveniente de qualquer circunstância da atividade pública ou privada. E, neste caso, o município tem que garantir que o parque infantil não interfira e tem que haver essas provas de que não interferem na saúde da esposa e do Senhor *Manuel Brízido*, oriunda do barulho. E para isso foi pedida uma avaliação, e agora já no âmbito do Executivo temos a delegação de competências, e cada um dos Senhores Vereadores têm o pelouro, e o Senhor Presidente tem o Pelouro do Ambiente e também dos Serviços Operacionais, tem explicado tanto nas Reuniões de Câmara como nas Reuniões da Assembleia Municipal que, juntamente com equipas internas e externas, estão a cumprir o protocolo, solicitando a uma empresa externa a avaliação. E também, aquilo que sei e que ouvi de forma clara na Reunião da Assembleia Municipal, é que o Senhor Presidente solicitou à empresa externa que enviasse o relatório completo e definitivo. E é de forma clara, olhos nos olhos, dizer: desconheço o relatório. Eu desconheço.

Segunda questão: dizer-lhe aqui claramente, eu nunca menti a esta Câmara, nem à Assembleia Municipal, nem vou mentir. E por isso, digo-lhe que desconheço o relatório, mas acredito piamente naquilo que foi dito pelo Senhor Presidente na Assembleia Municipal, que aquilo que terá chegado não vinha completo e que, mal chegue às mãos do Presidente, o Senhor Presidente irá atuar em conformidade. Tenho também no Senhor Presidente um homem de palavra e que, se no dia 24 de julho foi dito que, se o relatório, os testes, evidenciassem que existe essa interferência na saúde do Senhor *Brízido* e da sua esposa, a Câmara, por determinação do Presidente, retirará a tirolesa ou fará aquilo que for necessário para que não haja mais interferência. Por isso, eu acho que este processo já tem demorado algum tempo; há aqui alguns contornos administrativos. Houve também tolerância do Senhor *Brízido* e da sua esposa para chegarmos aqui. Acho que estamos todos sujeitos a aguardar mais uns dias até que o relatório venha definitivo, para que o Senhor Presidente também se sinta legitimado para determinar aquilo que tiver que ser no cumprimento do compromisso do Senhor Presidente no dia 24 de julho.

Independentemente disso, todos nós lamentamos que esta circunstância, independentemente dos resultados, já tenha trazido um desconforto, também para o Senhor *Brízido* e para a esposa, porque eu não quero entrar aqui em situações de detalhe, mas acredito que, numa família, o ruído exterior tem mais influência num membro da família do que noutra. Há pessoas que são mais sensíveis e percebo que a esposa esteja mais sensível a estas questões do ruído do que propriamente o Senhor *Manuel Brízido*; e como marido ele manifestou a sua preocupação com a esposa, o que todos admiramos e é legítimo. Aquilo que eu lhe estou a dizer é aquilo que eu penso e que eu sinto e que todos nós sentimos. E, de facto, a minha posição neste momento é mais confortável porque estou a verbalizar e a fazer aqui um ponto de situação deste assunto, porque quem tem a decisão e quem tem de gerir este processo de uma forma administrativa é, neste caso, o Senhor Presidente, e aí é de facto mais difícil por motivos diversos. Mas estou ciente de que tudo se irá resolver em bem, porque o Município, a Câmara Municipal, como entidade, não pode nunca pactuar com uma situação de incumprimento da lei do ruído. Nós pedimos mapas de ruído para os planos diretores e fazemos cumprir estas circunstâncias aos exploradores dos bares e aos privados. E nós também temos de dar o exemplo.

Tudo isto que estou a dizer não é, de forma alguma, retórica. É dizer que a tirolesa podia estar ao lado da minha casa e que, se interferisse com a minha esposa, comigo, com o meu filho ou com a minha neta, também não gostaria. Por isso todos nós temos de ter a certeza, e também a sua esposa e o Senhor *Brízido*, de que isto não se trata de um *stress* ou de uma percepção de que o ruído é muito, mas sim de uma evidência. O Senhor *Brízido* também aqui disse que, se os testes estiverem dentro dos parâmetros normais, acatará a situação e tentaremos que esta página se possa virar.

Entretanto, não querendo alongar muito, queria dizer só duas notas que têm a ver com a defesa da honra: Em primeiro lugar, o Senhor *Brízido* na intervenção disse que há vários trabalhadores que pedem mobilidade e disse até que o filho do Vice-Presidente pediu, mas o meu filho não trabalha aqui na Câmara, nem nunca trabalhou. O que é que o meu filho tem a ver com isto? Peço ao Senhor *Brízido*, que antes de trazer este tipo de situações para o ar sobre qualquer um de nós, fez uma referência a um filho, podia ter feito referência ao filho de qualquer um dos Vereadores, que tenha mais cuidado. Só estou a dizer que nem tudo vale; o meu filho não foi chamado para aqui porque é maior, tem 37 anos, é independente e tem a sua vida. Nunca trabalhou na Câmara, por isso não entendo a referência.

Para terminar, Senhor *Brízido*, também gostaria que numa próxima intervenção, que é legítima neste Órgão, na Assembleia, ou onde entender, fizesse intervenções consistentes, com dados, porque quando se refere a vidas de luxo eu não sei se se referia aos Membros da Câmara, aos sete Membros que aqui estamos (hoje estamos seis), se se referia aos Membros do Executivo, se se referia ao Presidente, ao Vice-Presidente ou aos Vereadores. Na minha intervenção sobre esta matéria tenho de dizer que tenho o gosto de exercer funções ao serviço do município, auferindo o vencimento que a lei define. Foi decisão minha vir para o município mesmo perdendo rendimentos, porque um professor do 10.º escalão do ensino público em topo de carreira, em regime de acumulação de funções por professor convidado numa entidade de ensino superior pública, no final, só como professor do 10.º escalão, recebe mais do que um Vereador. A minha esposa, que está no 10.º escalão, tem uma declaração de IRS superior à minha. É preciso também esclarecer isso. Graças a Deus, foi opção minha. Dizer que dos Senhores Vereadores que aqui estão, em regime de permanência ou não, supondo que estivessem em exclusividade na Câmara, nenhum deles viria exercer funções executivas a tempo inteiro por questões financeiras, porque, do ponto de vista financeiro, aquilo que se recebe nas Câmaras é um autêntico desastre. Mas ninguém vem para cá sem saber para o que vem, cada um de nós sabia as circunstâncias. Por isso admiro, do ponto de vista dos sete candidatos que se candidatam à Câmara Municipal e as suas equipas, o facto de se disponibilizarem para esta função em exclusividade, porque a maioria deles, assumindo funções, vão perder dinheiro, mas isso não é o que os move, move-os o serviço a Mirandela.

Da próxima vez, para que todos fiquem serenos quanto ao que estamos a falar, não deixemos as coisas no ar. Em relação às construções ilegais, quero referir também neste Órgão que o serviço de fiscalização do município tem feito um trabalho notável. Temos um concelho de 700 km², 102 aldeias, e tem conseguido acompanhar o que se faz no nosso concelho, reportando muitas situações de ilegalidade que algumas depois evoluem para situações de licenciamento. Há bastantes obras embargadas e várias situações. Por isso, se o Executivo ou a nossa fiscalização tiver conhecimento de situações de ilegalidade, seja de quem for, não param na mesa do Executivo dias, não param meia semana. Mais, já que disse que ia consultar e pedir à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos), peça também esses dados, esse relatório das evidências da ação do Executivo municipal e da fiscalização em relação ao combate às ilegalidades.

Em suma, Senhor *Manuel Brízido*, dizer que é sempre bem-vindo ao Período de Intervenção da Ordem do Dia, mas que, no futuro, traga intervenções mais consistentes relativamente a cada um de nós, para não deixar as coisas no ar e não causar desconforto em toda a Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa Tarde a todos.

Eu começo por pegar justamente pela parte da defesa da honra, porque também fui visado. Não tenho vida de luxo, tenho uma vida resultante de um trabalho que sempre foi honesto, sempre correto, sempre muito claro. Portanto, sou economista superior no Ministério das Finanças, onde ganho relativamente bem comparado com a média. Dou aulas em três instituições de ensino superior, uma delas é a Católica Porto *Business School*. Não tenho vida de luxo, tenho uma vida de trabalho. Portanto, não me revejo sequer nessa expressão, repugno completamente.

Quanto aos trabalhadores em mobilidade, realmente é preocupante que muitos estejam em mobilidade, e isso preocupa-me como candidato à Câmara de Mirandela, porque alguns são bons, excelentes trabalhadores, e estão a sair. Sei as razões pelas quais saem alguns deles, e custa-me que saiam por essas razões. Senhor Vereador, conheço muito bem as questões remuneratórias do ministério, conheço bem aqueles que saem, falo com alguns, e alguns dizem: “Se o senhor ganhar, eu volto”. Portanto, não queria dizer-lhe isto, mas tenho de dizer, se calhar alguns vão por razões remuneratórias, outros por vestir a camisola da Câmara, não por esses motivos. Há quem vá por outros motivos.

Quanto aos filhos, acho simplesmente nojento falar dos filhos. Usarei esta expressão: os meus filhos também foram alvo de perfis falsos. Pensava-se que terminariam, pelo menos nestas eleições, mas esses perfis falsos têm-nos insultado. Um dos meus filhos, ainda recentemente, se insurgiu. É uma criança, é um jovem que fez 18 anos há pouco tempo, e ficam tristes. Trazer os nossos filhos para aqui acho desagradável. Não concordo. Os filhos são filhos, quem se mete na política são os pais. O senhor *Brízido* não devia ter feito isso; acho que errou ao fazê-lo e deve pedir desculpa ao Senhor Vice-Presidente.

Em relação à tirolesa, não dão o relatório ao Senhor *Brízido*, mas a nós vão ter que nos dar, em 48 horas queremos o relatório na nossa mão, seja completo ou incompleto, porque a nós tem que nos dar. Essa questão já foi discutida ao longo de várias Reuniões e Assembleias, e deveriam ter tido a elegância de nos enviar o relatório. Podiam dizer: “Envio-vos o relatório sob confidencialidade” e manteríamos a confidencialidade. Mas solicito que o relatório nos seja enviado no prazo máximo de 48 horas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Entretanto, temos de entender com o Senhor Presidente e com os Serviços de Apoio à Presidência se o relatório está ou não. Reafirmo que desconheço o relatório e que desconheço que tenha sido remetido pela empresa em causa. Por isso, também não tenho esse conhecimento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhor Vice-Presidente, Não sei se desconhece o relatório ou o resultado. O que não desconhece é o que aqui disse hoje: “Somos muito sensíveis à saúde pública, somos muito sensíveis à situação da sua esposa. O relatório está incompleto. A Câmara Municipal retirará a tirolesa se interferir na saúde. Há contornos administrativos. Só estamos à espera do resultado para legitimar o Senhor Presidente a mandar retirar...”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Isto é demasiado sério para contornar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: “...é uma situação mais confortável porque a decisão é do Senhor Presidente. Desde que haja um incumprimento da lei do ruído”, todos nós verificaremos.

De qualquer forma, queremos conhecer o relatório. Se nos pedirem que seja confidencial, manteremos a confidencialidade. Mas temos de conhecer o relatório. Também acho que nenhum cidadão deveria ter de recorrer à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) para ter elementos que são do município, que estão disponíveis. Mas nós temos de conhecer o relatório. Agora, também acho que nenhum cidadão deveria ter de recorrer à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) por elementos que são do município, que estão no município, que estão disponíveis. Ora, se o relatório veio como veio, se veio incompleto, até é um argumento que têm do vosso lado. Olhem, o relatório veio incompleto, veio como veio, mas o que veio é isto. Transparência. Para quê um cidadão ter de estar a pedir à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos), a tentar entrar por esses caminhos, a desgastar-se junto da CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) a pedir os elementos? Para quê? Se o têm, forneçam-no. Forneçam-no. É uma questão de transparência.

O relatório não é do Presidente, é do município, e o município é dos cidadãos. Forneçam-no já, hoje. Veio mal feito, veio mal feito, que venha a outra parte, mas advertem isso. Esta questão já dura quatro anos, ninguém a suporta. Eu já ouço esta questão há quatro anos. Já ninguém suporta ouvir isto, nem de um lado nem do outro. É um desgaste para todos. Se há relatório, forneça-o. Se for desfavorável, assumo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Já demos instruções aos Órgãos Municipais para, com o Gabinete de Apoio ao Presidente, remetê-lo aos Senhores Vereadores. Solicito que seja enviado a nós, os seis Vereadores, pois estamos em igualdade de circunstâncias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Muito obrigado. Aguardemos que o Senhor Presidente posteriormente dê alguma nota sobre o assunto.

Em relação ao Senhor Presidente, mais uma vez manifesto a minha tristeza por ele não estar presente. Tem todo o direito ao seu gozo de férias. Já não é a primeira vez que, nas Reuniões da Câmara, ele marca férias para ir à montaria aos javalis. De manhã andou em campanha no mercado municipal, à tarde marca férias. Se daqui para frente, no dia das Reuniões de Câmara, todos marcarmos férias, o nosso sentido de Estado é mínimo. Poderia ter dito que mudávamos a reunião para a manhã, fazíamos de manhã, a Reunião e o Órgão Câmara estão sempre em primeiro lugar. Se de manhã estive em Mirandela e estive disponível, nós também já mudamos muitas reuniões em respeito ao Órgão Câmara. Se de manhã teve disponibilidade para andar a fazer campanha, mudávamos a reunião para de manhã. Se à tarde tinha compromisso inadiáveis então à tarde ficava livre. Peço desculpa, mas já disse isto mais vezes e continuo a dizer: acho que este Órgão merece todo o nosso respeito.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O respeito é total. O Executivo é este, somos quatro Membros do Executivo, estamos aqui três, dois em permanência e mais um Vereador não em permanência. O respeito é total.

O Senhor Presidente está de férias desde segunda-feira. É uma decisão do Senhor Presidente e uma necessidade de ter férias. Por isso, confiando no funcionamento da instituição, confiando também naquilo que é a equipa, é por isso que existe uma equipa, nós estamos a assegurar o normal e bom funcionamento do município de Mirandela. A ausência do Senhor Presidente não compromete em nada, rigorosamente nada, o bom funcionamento do município e os interesses do município. É o nosso entendimento.

----- A Senhora Vereadora *FERNANDA MESQUITA* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa Tarde a todos.

A minha intervenção tem tão somente a ver em defesa da honra. E quero dizer o seguinte: a causa e o que está em causa, a tirolesa, o Senhor *Brízido* e aquilo que ele apresentou aqui noutros momentos merecem todo o meu respeito.

Agora, o que eu quero que fique bem claro, e quero deixar, é que liberdade de expressão é uma coisa, mas não vale tudo. Desculpem, mas não vale tudo. Eu tenho duas filhas e um neto. Alguém terá dito que o meu neto, quer dizer, assaltou um banco. Disseram. Tem 7 anos. Tem toda a legitimidade de vir para aqui e dizer: “Ouvi dizer que o neto daquela senhora assaltou um banco.” Isto é um Órgão Democrático ou é para ofensas pessoais? O que é que fez a minha filha, que está no Porto? Eu não tenho o direito a ter vida? O que é isto? Vir para aqui fazer política, falar do filho de quem for, foi do dele, é da minha. Tenho duas. Portanto, se tenho duas, há de ter mais pontos fracos. O neto, que já tem 7 anos, se calhar até assaltou a Caixa Geral de Depósitos. Porque não? Ouvi dizer.

Fica tão giro vir aqui. Perdoem-me, meus senhores e minhas senhoras. Liberdade de expressão tem limites. Eu tenho vergonha alheia de que haja a ousadia. Eu tenho vergonha alheia que se utilize um Órgão destes para se fazer isto. A causa é justa. Está tudo certo vir para aqui fazer política. Falar da minha filha, do meu neto, não falou. Eu sei que não falou porque não calhou. Porque o alguém disse, tem toda a legitimidade do que não se sabe. Meus senhores, isto é uma vergonha. Desculpem, eu tenho vergonha.

A minha vida de luxo, desde que eu me conheço, e há aqui muitas pessoas que me conhecem há 50 anos, porque eu tenho mais de 60, eu trabalho mais do que devo. Eu trabalhei em diferentes lugares onde estive, não interessa quais foram. Trabalhei horas a mais do que devia. Eu recebi o meu salário e não tenho vida de luxo. Eu trabalho 12 a 14 horas por dia, e a minha vida de luxo é estar enclausurada nos lugares que são os meus locais de trabalho.

Portanto, é assim: o que é que eu fiz mais? O que é que eu roubei? O que é que eu assaltei? Este lugar é para falar do que é que eu como ao pequeno-almoço? Não como caviar com champanhe, acreditem. Nunca provei caviar. A minha vida é tão de luxo que eu nunca provei caviar com champanhe.

Que fique bem claro: eu senti-me ofendida de sentir vergonha alheia. E não me digam que me encaixou a carapuça. Não, de todo. Agora, o que me dói é que se utilizem lugares e Órgãos. Repito: a causa pode ser toda a justiça. A forma como foi apresentada e o que se foi buscar para falar dela.... Meus senhores, tenho imensa vergonha que assim tenha sido.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa Tarde a todos.

E, de facto, está aqui um clima bastante, direi eu, impulsivo. Mas, quanto à defesa da honra, que também é permitida, Senhor Vice-Presidente, a minha defesa da honra é simplesmente esta: remeto-me completamente ao silêncio.

A partir deste momento, cada um é responsável por aquilo que diz. Eu não sou responsável pelo que diz A, B, C ou D. Remeto-me ao silêncio.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa Tarde a todos.

Não sei se posso evocar também a defesa da honra, mas aquilo que me apraz dizer é que, realmente, repudio determinantemente este tipo de diálogo e de conversa nas Reuniões de Câmara. Nós temos assuntos extremamente importantes para resolver, extremamente importantes para toda a comunidade. E, portanto, estamos aqui, neste momento, a fazer acusações sem qualquer evidência, e das quais eu também me sinto bastante lesada.

O Senhor *Manuel Brízido* levantou aqui uma questão de “vidas de luxo”, com a qual eu também não me identifico minimamente, até porque o Senhor *Brízido* não conhece, de forma alguma, nenhuma das nossas famílias. Não sabe, de forma alguma, aquilo que as nossas famílias têm ou deixam de ter. E, portanto, as pessoas têm que viver de acordo com a sua forma de pensar. E não é o Senhor *Manuel Brízido* que vai apontar o dedo à minha família para dizer que vivemos em luxo ou sem luxo. E tenho dito.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa Tarde a todos.

Em defesa da honra também, remeto-me ao silêncio, porque não vale a pena dar mais comentários sobre este assunto. E fico triste por a reunião seguir por este caminho, em que ninguém tem que estar a avaliar a vida de cada um. E pronto, eu remeto-me ao silêncio agora.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Iniciou-se na passada sexta-feira o ano letivo para os anos iniciais no Agrupamento de Escolas de Mirandela, e depois, na segunda-feira, para os restantes alunos do ensino obrigatório. Desejar a toda a comunidade educativa os maiores sucessos para este ano letivo de 2025/2026, e que seja mais um ano que se traduza em bons resultados de acesso ao ensino superior nas escolas de Mirandela, e que corra tudo com normalidade, e que os nossos alunos tenham um ano feliz.

Em relação aos eventos, também, no geral, nas freguesias decorreram vários eventos promovidos pelas associações de festas, pelas comissões fabriqueiras, todas elas de norte a sul do concelho. Agradecer, em nome da Câmara, o trabalho que fazem na promoção e na preservação daquilo que é a nossa cultura, as nossas tradições e a forma de acolher quem nos visita nesta altura do ano, nomeadamente durante as festas dos meses de agosto e setembro, direccionadas aos emigrantes.

Por isso, o agradecimento da Câmara também aos eventos promovidos por coletividades, nomeadamente locais, na cidade de Mirandela. Os artistas locais estiveram também presentes em equipamentos culturais do município, o que demonstra, no fundo, o envolvimento da sociedade civil nesta dinâmica concelhia que todos nós conhecemos. Por isso, o agradecimento é transversal a todos os eventos, para que não nos esqueçamos de nenhum.

Também dizer que o município está a promover a Semana Europeia da Mobilidade, entre 16 e 28 de setembro. É um programa “dos 8 aos 80”, e convidar todos, sendo possível, a participar. O cartaz é público também.

Fica aqui, a pedido do Clube Fluvial, a informação de que no dia 20 de setembro, ao final do dia, vão realizar um *sunset party*, convidar todos os presentes e todos os munícipes.

E também, a Junta de Freguesia da Freixeda deixa um convite a todos para participarem no passeio pedestre que vai acontecer no domingo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Felicito também toda a comunidade escolar pelo início do ano letivo e faço votos de que tudo corra bem, que todos tenham muito sucesso e, realmente, que no final do ano todos terminem o ano felizes, incluindo a comunidade escolar e também quem, neste município, está adstrito à área da educação.

Solidarizamo-nos, naturalmente, com os eventos que foram referidos, e gostava de dizer apenas, em relação à Semana Europeia da Mobilidade, que nada melhor do que pensarmos, realmente, e concretizarmos aquelas promessas que têm vindo a ser feitas: os autocarros novos para a cidade. Parece que vai chegar um, esta semana. O que eu costumo dizer é que devia haver eleições todos os meses, porque os anos já não chegam, não é? Já andamos a falar disto desde o início deste mandato: "É agora, é amanhã...". As paragens de autocarro já foram prometidas vezes sem conta. O mercado, o amianto, também já foi prometido ser substituído em todos os orçamentos. O que é certo é que continuamos à espera. Pronto, ainda bem que vai chegar o primeiro autocarro. Um só não é suficiente, mas já é um bom princípio.

Gostaria também de agradecer, deixar uma nota pública pelo trabalho que foi feito na Ribeira de Carvalhais. Aquilo estava uma vergonha, estava desleixado. Eu fiz uma publicação no dia 18, hoje de manhã, às 8h30, já andavam lá as máquinas todas. Eu, todos os dias desde essa data, às 8h e tal da manhã, passei por lá. E, por acaso, hoje fiquei feliz porque vi aquela zona mais limpa, mais tratada, mais embelezada. E, portanto, quem fica a ganhar é Mirandela.

Também deixar aqui uma nota de desagrado. Eu gostava que estivesse cá o Senhor Presidente, porque há coisas que eu gosto de dizer olhos nos olhos. Mas digo-lhe ao Senhor Vice-Presidente, porque o recado é para os dois. Eu fico muito triste, Senhor Vice-Presidente, porque quer o Senhor Presidente, quer o Senhor Vice-Presidente, nós, qualquer um de nós, representamos o órgão Câmara. E o senhor vice-presidente já está a imaginar do que é que eu lhe vou falar.

Falou-se aqui já de vergonha alheia. Eu também tenho vergonha alheia do comportamento do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente, porque foram convidados para participar no pátio da Nossa Senhora do Ó, na festa de Golfeiras. Já sabemos que, desde há uns tempos para cá, está na moda os políticos irem todos pegar no pátio. Eu fui convidado este ano pela primeira vez, não sei porquê, mas lá fui com todo o gosto.

Agora, o que me choca é que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente são logo dos primeiros a pegar no pátio. E, já na festa de Mirandela, houve algo que me caiu mal. Na Vila Tarana, quando houve o render do pátio, um senhor da sociedade civil foi para a primeira haste do pátio, e o Senhor Presidente ficou em segundo e bateu-lhe nas costas, exigindo trocar para o primeiro lugar. Portanto, ali trocou logo: o senhor teve que ir para o segundo e o Senhor Presidente teve que ir para o primeiro. E as pessoas, indignadas, a olhar. Cai mal isso. Cai mal.

Mas o que os senhores fizeram no pátio de Golfeiras, a mim, envergonhou-me. Porque eu ia atrás de vós. Vocês sabem que nós íamos ali, e muita gente viu. Muita gente se apercebeu. Quando chegaram ao Miminho e foram rendidos, passaram para trás e, à "socapa", pela Rua da Globo, foram-se embora. Quando se participa numa festa religiosa, quando as pessoas nos convidam, é porque têm consideração por nós. E o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente, mal largaram o pátio, saíram pela Rua da Globo, e eu vi, eu fotografei-vos. Vi-vos a ir embora. E qual foi o meu espanto quando, ali por um bocadinho, estavam numa merenda, numa festa, numa aldeia, a fazer campanha.

Eu acho que, se a procissão está a decorrer, Senhor Vice-Presidente, nem o Senhor Presidente nem o Senhor Vice-Presidente deveriam abandonar a procissão. Se vamos ali, vamos com um motivo que é religioso, é oração, é estarmos comprometidos com a fé. Quando, ao chegar ao Miminho, vos retiram o pátio e vêm para trás, vão embora. E nenhum Vereador mais lá ficou, porque também estava a Senhora Vereadora *Vera Preto* e também não acompanhou.

Depois, à pressa, lá foi o Presidente de Junta, lá se juntaram ali mais uns quantos ao Presidente de Junta para parecer que estava ali tudo presente, mas não. Acho que essa atitude fica mal. E eu, ali, enquanto representante deste Órgão, senti vergonha. Porque aquilo não se faz. Acho que é uma desconsideração às pessoas que vos convidaram para estar ali. As pessoas não vos convidaram para ir pegar no pátio no primeiro turno, onde estão mais pessoas, e depois trocar e ir embora. Desculpem, peço desculpa. Mas como representantes máximos da Autarquia, isso não vos fica bem.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado pelas questões e pela forma como hoje as colocou.

Dizer que, em relação às eleições, de que devia haver eleições mais vezes, às vezes parece que sim, outras vezes não. Os mandatos são de 4 anos, e até ao último dia, os eleitos locais, sejamos nós ou qualquer outro, têm legitimidade para trabalhar até ao fim. Para que um determinado acontecimento se concretize, há procedimentos que exigem um planeamento muito anterior.

O autocarro, de facto, já está em Mirandela. Custou 400 mil euros. Foi necessário um procedimento por concurso público internacional. O júri teve que avaliar várias propostas, foi preciso garantir a dotação financeira para o pagar, entre outros aspetos. Por isso, tudo tem o seu tempo. As paragens, no valor de 250 mil euros, também vão ser adjudicadas à empresa Bricantel. São 40 paragens. É preciso que os arquitetos e engenheiros façam o projeto e definam o que será a intervenção da empreitada. Muitas vezes, as coisas demoram mais tempo do que prevíamos.

O que é certo é que sim: temos já um autocarro, que é elétrico. Conseguimos financiamento do Fundo Ambiental. As paragens, que candidatámos ao NORTE 2030, no valor de 250 mil euros. Também o carregador elétrico, estamos a fazer caminho, como o senhor Vereador disse, e bem, porque um autocarro elétrico para Mirandela, nos circuitos que atualmente existem, não serve em pleno os mirandelenses. Por isso, aguardamos o visto do Tribunal de Contas.

Chegando esse visto à CIM-TTM, a empresa que ganhou o concurso público internacional da mobilidade terá meio ano para iniciar a operação. Todos os nove municípios da CIM-TTM estão na expectativa, que no primeiro trimestre de 2026, termos esse novo modelo de mobilidade implementado. Aí teremos condições de reforçar os autocarros urbanos em Mirandela, o que

para todos nós será uma satisfação, principalmente se conseguirmos garantir que crianças e jovens que moram mais longe das escolas tenham um serviço de transporte com horários que realmente lhes sirvam.

Por isso, estamos totalmente alinhados com as preocupações do Senhor Vereador. E estamos a trabalhar dentro daquilo que são as nossas possibilidades, também financeiras, porque temos que lutar muito pelo financiamento.

Em relação às festas de Golfeiras, da Nossa Senhora do Ó, é um evento que frequento há 36 anos, desde que estou em Mirandela. Por coincidência, mudei-me para Mirandela e o primeiro local foi em Golfeiras, vim no mês de agosto, por causa do início do ano letivo, viemos nessa altura. E foi aí que conheci a festa da Nossa Senhora do Ó. Tenho participado praticamente todos os anos. Enquanto Membro do Executivo, nos últimos 8 anos, tenho participado em praticamente todos os eventos religiosos promovidos pela Paróquia de São Bento. E há um respeito máximo pela paróquia, pelos paroquianos. Este ano não foi exceção. Fomos convidados para o pátio. A ordem do pátio é definida pela organização. Temos gosto em colaborar na ordem que nos é indicada.

Este ano, por uma questão de agenda, havia uma sobreposição com um evento político em Aguiéiras, agendado com a população. Houve, de facto, uma questão interna, porque às 19h15 o Executivo se comprometeu a estar presente nas Aguiéiras. Isso comprometeu a nossa presença até ao final da Procissão da Nossa Senhora do Ó. É um ato religioso. O Estado é laico, nós somos católicos, eu sou católico, e, por isso, não feri ninguém, nem a organização, nem a minha consciência. Estivemos também num ato de muita dignidade em Aguiéiras, que não foi menos digno do que a Procissão da Senhora do Ó.

Dizer-lhe ainda que eu não sou merendeiro. Detesto merendas. Vou-lhe dizer: detesto merendas. Não gosto de merendas. Tenho muitos amigos e conhecidos que não apreciam o facto de eu não gostar de merendas, mas não aprecio. Às vezes, há algum desconforto quando digo que prefiro outro tipo de compromissos. Prefiro, por exemplo, um compromisso desportivo. Olhe: convidem-me para jogar futebol, para andar de bicicleta, para fazer uma caminhada, se não interferir com a minha vida profissional ou familiar, vou com todo o gosto. Desde sempre detestei e detesto merendas. Não contem comigo para isso. Até a própria palavra, semanticamente, não me agrada, mas sou eu. E, por isso, dizer ao Senhor Vereador, porque me dá essa oportunidade, com frontalidade e respeito: não saí à “socapa”, nem fui para nenhuma merenda.

Fica aqui o esclarecimento: saímos para uma ação que estava previamente combinada e que, por lapso nosso, coincidiu com outro evento que não devia ter coincido.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhor Vice-Presidente, das suas palavras deduzo que deram prioridade, de facto, à ação de campanha em detrimento de uma representação pública.

Deram prioridade à ação de campanha. Com todo o respeito, cada um dá prioridade ao que quer, em detrimento de uma representação pública. Porque, de facto, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador foram convidados porque são figuras públicas que estão a representar o município, e certamente que os habitantes de Golfeiras queriam e estimavam a vossa presença.

Ao contrário, eu já tive aqui a oportunidade de expor a minha ideia, que não quero dizer que seja a correta, mas é aquela que eu defendo, quem deve ir ao pátio são as pessoas que estão, durante todo o ano, ligadas à Igreja. Essas é que têm que ir ao pátio. Aquilo deve ser leve. Se fosse pesado, não estariam com tanto interesse em pegar no pátio.

E tenho dito: de facto, eu defendo, e já tenho vindo a defender, que esse ato tão nobre que é pegar no pátio, que eu considero também um ato nobre, deve ser dada a oportunidade a quem realmente está ligado à Igreja durante todo o ano, e não a quem passa por lá esporadicamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Presidente *Vitor Correia* não pode estar presente por motivo de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente *Vitor Correia*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 10 de julho.

----- O Senhor Vice-Presidente *Orlando Ferreira Pires* e a Vereadora *Nélia Pinheiro* invocaram o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não estiveram presentes na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 10 de julho de 2025.

01/03/- – Aprovação da Ata de 24 de julho.

----- O Senhor Vereador *Francisco Clemente* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 24 de julho de 2025.

01/04/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de agosto a 31 de agosto de 2025:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2024	1.762.512,50 €
2.º Receita Cobrada	23.929.883,23 €
3.º Despesa Paga	21.078.814,25 €
4.º Saldo de Tesouraria	2.851.068,98 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.399.974,81 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	923.293,39 €

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 16/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de agosto e 11 de setembro de 2025.

Licenciamentos Deferidos

74/24 – *Augusto Manuel Prudêncio* – Construção de um jazigo – Cemitério de Chelas – Chelas.”

“INFORMAÇÃO N.º 16/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de agosto e 11 de setembro de 2025.

Comunicações de Utilização Deferidas

36/25 – *Vânia Sofia Vieira Ferreira* – Armazém agrícola – Fonte do Franco – Franco.”

“INFORMAÇÃO N.º 09/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de agosto e 11 de setembro de 2025.

Autos de Embargo

Despacho de 28/08/2025 – *Vasco Alexandre Teixeira Costa* – ampliação de habitação, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou alvará de licenciamento ou autorização.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 11 de setembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – Despacho de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, com vista a dar suporte à formalização do projeto e à tramitação do procedimento pré-contratual relativo ao processo de reabilitação do Lar Bom Samaritano, em Mirandela.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 11/09/2025, com o seguinte teor:

“DESPACHO DE COLABORAÇÃO

Assunto: Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, com vista a dar suporte à formalização do projeto e à tramitação do procedimento pré-contratual relativo ao processo de reabilitação do Lar Bom Samaritano, em Mirandela

Com referência ao pedido de colaboração solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, com vista a dar suporte à formalização do projeto e à tramitação do procedimento pré-contratual relativo ao processo de reabilitação do Lar Bom Samaritano, em Mirandela, decorrente do incêndio de 16 de agosto de 2025. Para o efeito nomeio e autorizo a formação de equipa multidisciplinar para integrar a equipa de projeto, o júri do procedimento e a equipa de fiscalização da obra, composta pelos Técnicos Superiores Municipais abaixo indicados:

Nestes termos, propõe-se à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, conforme preconiza o artigo 67.º do CCP, que o Júri do procedimento usufrua da seguinte constituição:

- Presidente: *José Necho*, Chefe da Unidade Orgânica de Estudos e Projetos;
- 1.º Membro efetivo: *Sérgio Afonso*, Arquiteto;
- 2.º Membro efetivo: *Carlos Jacinto* (SCMM), Engenheiro Informático;
- 1.º Membro suplente: *Paulo Verdelho*, Engenheiro Eletrotécnico;
- 2.º Membro suplente: *Sofia Mesquita*, Técnica Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

A colaboração extingue-se com a conclusão da obra relativa ao processo em apreço, prevendo-se a sua finalização no decurso do corrente ano, sem prejuízo do apoio durante o período de garantia da obra.

O presente despacho é comunicado ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, assim como ao Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e à Chefe da Divisão de Administração Geral, para conhecimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Eu, sobre este ponto, só deixava aqui uma informação à Câmara, dizendo que o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, no sentido de agilizar as obras de reabilitação do Lar O Bom Samaritano, no decorrer do processo após o incêndio de 16 de agosto de 2025, solicitou ao município colaboração técnica.

Só queria realçar que os nossos técnicos, técnicos do município no geral, se disponibilizaram de imediato a prestar essa colaboração do princípio ao fim de todo o procedimento. Ou seja, fizemos internamente o projeto de reabilitação, fizemos o caderno de encargos e vamos fazer parte do júri do procedimento, que já está a decorrer.

Por isso, em nome do Órgão Câmara, deixar aqui o agradecimento aos trabalhadores da Câmara no geral. Porque, desta vez, foram estes elementos, se fossem outros dos nossos 400 trabalhadores, teria sido sempre a mesma disponibilidade total. E, por isso, fica aqui esta informação à Câmara, para que o Lar O Bom Samaritano retome a sua normalidade, como todos desejamos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu, sobre este aspeto, também gostava de dar uma palavra. Naturalmente, tendo em conta a tragédia que aconteceu e tendo em conta, não relatórios que ainda não se conhecem, mas aquilo que foi sendo avançado na comunicação social, eu lançava um repto ao município para que, já que está em marcha esta colaboração, nomeadamente com a Proteção Civil e as pessoas especializadas do município nessa área, que tentassem realmente estreitar o mais possível a colaboração. Porque, nestas circunstâncias, é importante que existam extintores, é importante que os sinais de alarme toquem ao primeiro segundo. É importante que, já que a Câmara está envolvida nessa recuperação do lar, se aproveite o conhecimento e a disponibilidade destes técnicos para que se consiga realmente avançar.

Se a Câmara decidir dar algum apoio, nós cá estaremos também para votar a favor, mas que se ajude a instituição a ficar dotada de uma tecnologia de ponta, uma tecnologia que, ao primeiro segundo, dê um alerta, que instale redundâncias, para que nunca mais a situação se repita.

Da nossa parte, o apoio será total.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Nós agradecemos a intervenção e temos essa certeza naquilo que foi dito pelo Senhor Vereador, ao ponto de, hoje mesmo, às 14h30, se ter deslocado uma equipa de técnicos do município, juntamente com o Senhor Provedor e a sua equipa, ao Lar de Santa Ana, para também emitirmos pareceres técnicos sobre questões de segurança e de acessibilidade. E, depois, em função da visita que foi feita hoje, que poderá estar a decorrer, em função disso, a necessidade, ou não, de formalizar algum protocolo de cooperação, no sentido daquilo que acabou de referir.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Atribuição de vouchers no âmbito da Semana Europeia de Prevenção de Resíduos – Trocas Energéticas.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/09/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de *vouchers* no âmbito da Semana Europeia de Prevenção de Resíduos – Trocas Energéticas.

Considerando que a Semana Europeia de Prevenção de Resíduos (*EWWR – European Week for Waste Reduction*) constitui uma iniciativa de âmbito europeu que visa a promoção de boas práticas na prevenção e gestão de resíduos, sendo dinamizada anualmente com o envolvimento de entidades públicas e privadas.

Considerando que esta Câmara Municipal, através do plano anual de sensibilização ambiental da Unidade Orgânica do Ambiente, tem promovido ações dirigidas à comunidade local com impacto ambiental e social positivo.

Neste contexto, a realização de uma iniciativa de trocas energéticas, a qual visa sensibilizar a população para a adoção de comportamentos energeticamente eficientes, através da entrega voluntária de lâmpadas convencionais ou equipamentos eletrónicos em fim de vida, em troca de um incentivo (*Voucher*), a utilizar no comércio local. Esta atividade encontra-se prevista no âmbito da Semana Europeia de Prevenção de Resíduos, que pertence às atividades de sensibilização ambiental desta Divisão.

O incentivo a atribuir consistirá na entrega de um voucher, inserido no cartão comércio, no valor unitário de 5€/pessoa, a levantar no dia 22 de novembro de 2025, entre as 09h00 e as 12h30, na Rua da República, que poderá ser utilizado nos estabelecimentos comerciais aderentes à plataforma “MIRANDELAMARKET.PT”, a descontar na aquisição de lâmpadas LED ou qualquer equipamento eletrónico, promovendo simultaneamente a eficiência energética e o comércio local. Cada município tem acesso a um voucher, mediante a entrega de uma lâmpada convencional ou outro equipamento eletrónico.

Cada voucher terá validade até 31 de dezembro de 2025, sendo o prazo para apresentação dos mesmos, por parte dos comerciantes aderentes, para efeitos de reembolso junto da Câmara Municipal, fixado até 31 de março de 2026.

Considerando que está prevista a emissão e entrega de um total de 250 vouchers, o que representa um encargo financeiro máximo de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a ações de interesse municipal, bem como sobre a afetação de recursos e autorizações de despesa no âmbito das suas competências próprias.

Face ao exposto, propõe-se nos termos da alínea k) e alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º e no disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a realização da iniciativa em apreço, nos termos acima expostos, autorizando igualmente a distribuição de até 250 vouchers no valor unitário de 5€, bem como a respetiva despesa associada, incumbindo-se os serviços competentes de assegurar todos os procedimentos administrativos e logísticos necessários à sua execução, designadamente o contacto com os comerciantes aderentes, o controlo e processamento dos vouchers emitidos e recebidos, e o pagamento dos reembolsos dentro dos prazos estipulados.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1593 de 15/09/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui na proposta. Estranha-me que esteja aqui, num dos parágrafos, na primeira página, que seja dito isto: "O incentivo atribuído consistirá na entrega de um *voucher* inserido no Cartão Comércio no valor unitário de 5 euros por pessoa." 5 euros por pessoa, independentemente de trocar uma lâmpada, duas, três... não sei se é isso que se pretende. E depois, a levantar no dia 22 de novembro de 2025, entre as 9h00 e as 12h30, na Rua da República.

Porquê neste dia em específico? Porquê os 5 euros por pessoa? Porque alguém que trabalha neste dia tem que deixar de trabalhar no horário das 9h00 às 12h30, no dia 22, para ir levantar um *voucher* de 5 euros?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão. Trata-se de uma atividade promovida pela Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos.

Esta iniciativa consiste no incentivo à transição para LED e também para que algum equipamento eletrónico que os municípios possam ter em casa possa ser reciclado.

Por isso, a medida consiste em estar uma equipa de técnicos do município, da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, na Rua da República, segunda-feira, entre as 9h00 e 12h30. Cada um dos municípios, cada um de nós, entregando uma ou mais lâmpadas, lâmpadas normais, lâmpadas convencionais ou um equipamento eletrónico, o município faz o gesto, neste caso simbólico, de atribuir um vale de 5 euros, para que esse vale possa ser trocado por cada pessoa no comércio local por lâmpadas LED para usar em casa. Entretanto, a equipa estima, que possam aderir até 250 municípios a esta iniciativa, que se traduzirá num valor de 1.250 mil euros.

A equipa estava a pensar em ter as lâmpadas no local e entregar uma lâmpada por outra, mas há vários tipos de lâmpadas, há vários modelos, e também podíamos ter mais ou menos lâmpadas do que iríamos adquirir.

Para já, esta é a primeira iniciativa deste tipo, de transição LED com entrega de lâmpadas, promovida pelo município, que, pelo menos que tenha memória, e com certeza que a organização e o município irão, em próximos eventos, em função daquilo que for a experiência no terreno, evoluir e melhorar, como todos os eventos e todas as iniciativas que nós fazemos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu continuo sem perceber. Ainda por cima, se é um sábado, as pessoas vêm trocar ao sábado ao meio-dia e meio. Imagine uma pessoa que se desloca das Aguiéiras, quer receber os 5 euros, vem levantar, depois vai embora porque os comércios fecham. Acho que isto tem que ser operacionalizado de outra forma. Peço desculpa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A iniciativa é uma iniciativa de transição ótima. Vai ter pernas para andar, de certeza. Saberemos implementar outras e melhorá-la. Vamos tomar boa nota dos contributos que o Senhor Vereador deixou aqui. Vamos também dar o benefício da dúvida de que esta edição vai funcionar bem, e depois afiná-la. Tomamos boa nota dos contributos que deu aqui, que são claramente pertinentes e importantes. Por isso, nós também, para já, com a logística possível, não conseguimos muito mais do que este evento. Em função, depois, das perceções da adesão, dar-nos-á com certeza para fazer aqui um evento mais estruturado, embora este já seja um arranque forte.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 250 *vouchers* no âmbito da Semana Europeia de Prevenção de Resíduos – Trocas Energéticas, no valor unitário de 5,00€, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Alteração ao Manual de Procedimentos e de Boas Práticas de Regulamentação Municipal.

----- Foi presente o Manual de Procedimentos e de Boas Práticas de Regulamentação Municipal, com o seguinte teor:

“Manual de Procedimentos e de Boas Práticas de Regulamentação Municipal

Introdução

A competência regulamentar dos municípios é expressão da autonomia do Poder Local, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa (doravante designada abreviadamente por CRP), que lhe dedica o Título VIII, artigos 235.º a 265.º.

Do primeiro desses artigos decorre que a *organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.*”

Daqui resulta diretamente o mandato e legitimidade constitucionais conferidos aos órgãos municipais para que sejam os representantes da coletividade local.

O poder de autodireção municipal, de livre condução dos assuntos autárquicos, no âmbito das suas atribuições próprias legalmente reconhecidas, tem estatuto especial, na medida em que até as leis de revisão constitucional têm de respeitar a autonomia do poder local (alínea n) do artigo 288.º da CRP).

Assim, enquanto entre nós vigorar a Constituição está salvaguardada e blindada a autonomia, o que implica a existência de um conjunto de matérias que não podem ser arredadas, nem por Lei, do domínio autárquico.

Neste âmbito, prevê o artigo 241.º da CRP que *as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar.*

Os regulamentos locais são, maioritariamente, independentes, definindo a lei habilitante as atribuições da autarquia e o órgão autárquico competente para os emitir (definição da competência objetiva e subjetiva – n.º 7 do artigo 112.º da CRP), não obstante o legislador também poder remeter individualizadamente para regulamentos locais a concretização de determinados aspetos da execução das leis (regulamentos executivos de uma lei concreta).

A lei habilitante da maioria dos regulamentos independentes é o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que prevê o conjunto de atribuições municipais (artigo 23.º), a competência da assembleia municipal para aprovar os regulamentos externos (alínea g), n.º 1 do artigo 25.º) e as competências materiais da câmara municipal (artigo 33.º).

O presente manual visa estabelecer, primordialmente, o procedimento interno de elaboração e acompanhamento da vigência dos regulamentos, tal qual previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: *normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos.*

Sem desconsiderar os regulamentos internos, fundamentais para estabelecer o modo de funcionamento e organização dos serviços municipais, a principal preocupação é assegurar o cumprimento dos normativos que se projetam diretamente na vida dos municípios.

O objetivo prosseguido é, assim, facilitar a exigível e exigente tarefa de simplificação, clarificação e uniformização da atividade de todos os intervenientes, de forma a dar resposta às suas naturais dificuldades.

I.

Aferição da necessidade de elaboração ou modificação

- As alterações legislativas com influência na atividade autárquica ou que obriguem à elaboração/modificação de regulamentos devem ser transmitidas pelo Gabinete Jurídico (doravante designado abreviadamente por GJ) aos Dirigentes/Superiores Hierárquicos dos respetivos serviços e ao membro do executivo com o respetivo pelouro.
- Todas as propostas de elaboração/modificação/revogação de regulamentos devem ser reportadas ao membro do executivo com o respetivo pelouro, a quem compete apreciar a solicitação.
- Compete ao executivo iniciar o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos municipais, mediante proposta do membro do executivo com o pelouro correspondente, dos serviços municipais ou de cidadãos;

II.

Elaboração dos regulamentos

- Compete aos Dirigentes monitorizar a preparação da proposta de elaboração/modificação dos regulamentos, podendo designar um inferior hierárquico, que em regra deve ser um Técnico Superior da sua Divisão para o efeito, devendo ser estabelecidos prazos para as diversas tarefas.

- b) Quando considere conveniente, pode solicitar a colaboração de outros dirigentes, técnicos ou trabalhadores do Município para a melhoria da proposta final.
- c) O projeto de regulamento deve ser acompanhado de uma nota justificativa, da qual consta obrigatoriamente a competência do Município, a lei habilitante, as circunstâncias materiais carecidas de regulamentação e a ponderação custo-benefício, mediante a qual se possa aferir vantagem da prossecução dos interesses em detrimento do impacto económico da sua futura aplicação.
- d) As coimas a prever nos regulamentos municipais não podem ser superiores a 10 vezes a retribuição mínima mensal garantida para as pessoas singulares e a 100 vezes aquele valor para as pessoas coletivas, nem exceder o montante das que sejam impostas pelo Estado para contraordenação do mesmo tipo (artigo 90.º B do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).
- e) A versão final do projeto de elaboração/modificação do regulamento deve ser remetida ao GJ para análise, que verifica em especial: se o mesmo tem eficácia interna ou externa; a inexistência de contradições; o respeito pela proibição de eficácia retroativa; a utilização de linguagem clara coerente e uniforme, em consonância com as Regras de Legística a Observar na Elaboração de Atos Normativos da Assembleia da República.
- f) O documento revisto pelo GJ é remetido para formatação e codificação à Equipa de Qualidade, que verifica o cumprimento dos parâmetros definidos pelo Sistema de Gestão de Qualidade.
- g) Após formatação e codificação o projeto é remetido ao dirigente responsável pelo procedimento, ao membro do Executivo com o respetivo pelouro, com conhecimento do GJ e do Gabinete de Apoio à Presidência.

III.

Regulamentos Internos e Regulamentos externos

- a) Regulamentos Internos
 - i. A estes regulamentos não é aplicável a tramitação prevista no CPA, atendendo a que visam organizar e disciplinar o funcionamento dos serviços, tendo como fundamento o poder de auto-organização.
 - ii. São aprovados em reunião de executivo camarário, mediante apresentação de proposta do membro do Executivo com a respetiva competência.
- b) Regulamentos Externos com disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos (Artigo 100.º do CPA)
 - i. O Executivo tem de submeter o projeto de regulamento a audiência dos interessados, por prazo nunca inferior a 30 dias.
 - ii. O GJ é responsável pela publicação do aviso em Diário da República, devendo posteriormente remeter ao setor de apoio aos órgãos municipais o respetivo extrato.
 - iii. O Setor de Apoio aos Órgãos Municipais dá conhecimento à Assembleia Municipal da consulta pública do projeto de regulamento.
 - iv. Os formalismos a cumprir são os mesmos, devidamente adaptados, aos que se encontram previstos no CPA quanto à audiência dos interessados no âmbito do procedimento do ato administrativo: artigos 122.º “Notificação para a audiência”; e 123.º “Audiência oral”.
 - v. Se a realização da audiência for incompatível com o número elevado de interessados, o membro do Executivo responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.
 - vi. As sugestões devem ser dirigidas ao órgão com competência regulamentar (Câmara Municipal) para *Largo do Município, 5370-288 Mirandela*, ou através de correio eletrónico para *gabinetejuridico@cm-mirandela.pt*.
 - vii. Quer a audiência de interessados quer a consulta pública devem ser divulgadas: na Internet, no sítio institucional do Município, pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação, pelo Serviço de Expediente; e, no caso da consulta pública, mediante publicação de aviso no Diário da República Eletrónico, a promover pelo GJ
 - viii. Findo o prazo para a audiência dos interessados e/ou consulta pública é preparada a proposta do membro do executivo responsável para que a Câmara Municipal delibere submeter o regulamento elaborado a aprovação da Assembleia Municipal (nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- c) Regulamentos Externos com disposições que não afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos
 - i. A audiência de interessados nestes casos não é obrigatória, por se tratar de regulamentos que consagram regimes jurídicos favoráveis aos particulares (apoios sociais, por exemplo).
 - ii. O Executivo submete o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.
 - iii. O GJ é responsável pela publicação do aviso em Diário da República, devendo posteriormente remeter ao setor de apoio aos órgãos municipais o respetivo extrato.
 - iv. O Setor de Apoio aos Órgãos Municipais dá conhecimento à Assembleia Municipal da consulta pública do projeto de regulamento.
 - v. As sugestões devem ser dirigidas ao órgão com competência regulamentar (Câmara Municipal) para *Largo do Município, 5370-288 Mirandela*, ou através de correio eletrónico para *gabinetejuridico@cm-mirandela.pt*.
 - vi. A consulta pública deve ser divulgada: na Internet, no sítio institucional do Município, pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação, pelo Serviço de Expediente; e mediante publicação de aviso no Diário da República Eletrónico, a promover pelo GJ.

- vii. Também é dado conhecimento à Assembleia Municipal, devendo o sector de apoio aos órgãos municipais endereçar a informação de início do procedimento de elaboração/modificação de regulamento, acompanhada do projeto de regulamento.
- viii. Findo o prazo para a consulta pública é preparada a proposta do membro do executivo responsável para que a Câmara Municipal delibere submeter o regulamento elaborado a aprovação da Assembleia Municipal (nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

IV.

Publicidade e entrada em vigor

- a) Os regulamentos entram em vigor na data neles estabelecida ou no quinto dia após a sua publicação (artigo 140.º do CPA), à exceção dos regulamentos que prevejam contraordenações pela sua violação, sancionadas com coima, que só podem entrar em vigor após o decurso de 15 dias sobre a sua publicação (artigo 90.º B do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).
- b) A publicação dos regulamentos externos é feita no Diário da República, pelo GJ, e na Internet, no sítio institucional do Município (artigo 139.º do CPA), pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, devendo também ser publicada a deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da mesma (n.º 1 do artigo 56.º do CPA).
- c) Os Dirigentes são responsáveis por difundir os regulamentos aos trabalhadores sob a sua responsabilidade, bem como por remetê-los ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas para a respetiva publicação.
- d) O regulamento a publicar na Internet, no sítio institucional do município, deve conter as datas de (1) aprovação do respetivo Órgão Municipal, (2) da publicação em Diário da República e (3) da entrada em vigor, conforme o seguinte exemplo:

Aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/09/2023;

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29/09/2023;

Publicado no Diário da República n.º 215/2023, 1.º suplemento, série II de 07/11/2023;

Entrada em vigor a 04/12/2023.

V.

Monitorização e avaliação da aplicação e vigência da regulamentação Municipal

Compete ao GJ, em articulação com as respetivas unidades orgânicas:

- a) Manter atualizada a base de dados dos regulamentos municipais;
- b) Promover uma política de avaliação periódica do corpo normativo global do Município, através da análise do impacto da aplicação das normas na vida dos cidadãos e dos serviços, da ponderação da forma como as normas criadas contribuem para a prossecução dos objetivos que lhes estavam subjacentes e da reavaliação da estratégia municipal e da forma como as normas se encontram sistematizadas.
- c) Recomendar aos Dirigentes e o Membro do Executivo com o respetivo pelouro a revisão periódica dos regulamentos em vigor e, caso tal decorra de alteração legislativa, alertar para a obrigatoriedade de os elaborar/modificar/revogar.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente **VÍTOR CORREIA** em 03/09/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Alteração ao Manual de Procedimentos e de Boas Práticas de Regulamentação Municipal

Considerando que a competência regulamentar dos municípios é expressão da autonomia do Poder Local, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa (doravante designada abreviadamente por CRP), que lhe dedica o Título VIII, artigos 235.º a 265.º

Considerando que os regulamentos locais são, maioritariamente, independentes, definindo a lei habilitante as atribuições da autarquia e o órgão autárquico competente para os emitir (definição da competência objetiva e subjetiva – n.º 7 do artigo 112.º da CRP), não obstante o legislador também poder remeter individualizadamente para regulamentos locais a concretização de determinados aspetos da execução das leis (regulamentos executivos de uma lei concreta).

Considerando que a lei habilitante da maioria dos regulamentos independentes é o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que prevê o conjunto de atribuições municipais (artigo 23.º), a competência da assembleia municipal para aprovar os regulamentos externos (alínea g), n.º 1 do artigo 25.º) e as competências materiais da câmara municipal (artigo 33.º).

Neste âmbito, o presente manual visa estabelecer, primordialmente, o procedimento interno de elaboração e acompanhamento da vigência dos regulamentos, tal qual previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos.

Sem desconsiderar os regulamentos internos, fundamentais para estabelecer o modo de funcionamento e organização dos serviços municipais, a principal preocupação é assegurar o cumprimento dos normativos que se projetam diretamente na vida dos municípios.

Pretende-se assim, facilitar a exigível e exigente tarefa de simplificação, clarificação e uniformização da atividade de todos os intervenientes, de forma a dar resposta às suas naturais dificuldades.

Destarte, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação aprovar a alteração ao Manual de Procedimentos e de Boas Práticas de Regulamentação Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava que alguém me explicasse o que é que vai ser alterado, porque, realmente, quais os regulamentos, como vão ser alterados, por que é que vão ser alterados, o diagnóstico, exemplos... Porque, nós, todo este texto é um texto muito, muito vago. Fala no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, 235.º, 265.º, fala nas competências da Câmara Municipal, fala no Código do Procedimento Administrativo, fala num conjunto de leis.

Fala-se no CPA, nos prazos para reagir, mas quais são os regulamentos que vão ser alterados? Quais são e porquê? O que é que tem falhado e porque alterá-los? Porque, na realidade, não me parece que tenha sido concretizado aqui nada de especial.

O que é que vai dar início a esta discussão? Qual é o ponto de partida. Estamos a aprovar uma coisa que ninguém sabe o que é?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Esta é uma proposta que é remetida ao Órgão Câmara Municipal pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em que, no seu anexo, tem o manual de procedimento das boas práticas do regulamento municipal, e que faz aqui uma introdução, considerando que os regulamentos locais são maioritariamente independentes, definidos pela lei habilitante e pelas atribuições da Autarquia e o órgão autárquico competente.

Permite-se, não obstante, que o legislador também possa remeter individualizadamente para regulamentos locais a concretização de determinados aspetos da execução das leis.

Considerando que a lei habilitante da maioria dos regulamentos independentes é o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75, diploma que prevê o conjunto de atribuições municipais, a competência da Assembleia Municipal para aprovar regulamentos externos e as competências materiais da Câmara Municipal.

Então, neste âmbito, o presente manual visa estabelecer, primordialmente, o procedimento interno de elaboração e acompanhamento da vigência dos regulamentos existentes, aprovados tanto pela Câmara como pela Assembleia Municipal, tal como previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado no anexo do Decreto-Lei n.º 425, de 7 de janeiro. Normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos, sem desconsiderar regulamentos internos fundamentais para estabelecer o modo de funcionamento e organização dos serviços municipais.

A principal preocupação é assegurar o cumprimento dos normativos que se projetam diretamente na vida dos municípios. Pretende-se, assim, facilitar a exigível e exigente tarefa de simplificação, clarificação e uniformização das atividades de todos os intervenientes, de forma a dar resposta às suas naturais dificuldades. Propõe-se que a Câmara delibere aprovar este manual de procedimentos que está aqui em anexo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas quais? Eu continuo a perguntar: quais regulamentos? Como? Porquê? Qual o diagnóstico que está feito? Porque ninguém vai alterar nada sem um diagnóstico. O diagnóstico é o ponto de partida. Exemplos? Então, o que está aqui não diz nada.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É um conjunto de orientações, de regras, um fluxograma sobre aquilo que deve ser a interpretação e a uniformização da aplicação e da implementação de todos os regulamentos municipais em vigor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não, isto é um cheque em branco. Estando aí nesse fluxograma, os dirigentes podem designar um técnico superior, os dirigentes remetem o projeto, mas isso tem que ter um texto, tem que ter uma base, tem que ter um enquadramento. Os procedimentos não se alteram fazendo um fluxograma. O fluxograma corresponde sempre a um articulado, a uma norma, a um texto, a uma sequência de artigos. E o que diz aqui é que se vão alterar os regulamentos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não se vai alterar o regulamento, é o manual de procedimentos. Com este manual de procedimentos, o Executivo vai uniformizar e clarificar para a Câmara e para os trabalhadores do município.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas qual é a atualização? O manual de procedimentos tem um articulado, certo? E qual é a alteração articulada que é feita? Esta proposta não tem condições para vir à Reunião de Câmara. Muito menos alguém vai votar, em consciência, uma coisa cujo alcance ninguém percebe. Aliás, quando se quer ser um bocadinho vago, começa-se por falar na Constituição da República, no CPA. E isto, eu penso que nós temos aqui à nossa frente uma ilustre jurista que sabe disso melhor que eu. Eu não sei o que estou a votar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se o Órgão Câmara entender que precisamos de mais esclarecimentos, e que a proposta foi apresentada pelo Senhor Presidente, podemos remeter à Reunião de Câmara com mais algum esclarecimento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isto que está a fazer não é legal, porque é assim estar a alterar o regulamento. Esse regulamento tem que ser alterado. Se há aqui uma nova mecânica de funcionamento de uma coisa qualquer, tem que ser ditados artigos, ou alterados, ou suprimidos, ou tem que ser feita qualquer coisa diretamente ao regulamento. Não vai dizer "a partir de agora", e mesmo que seja uma interpretação de uma norma, mesmo que seja feito, às vezes os normativos têm normas regulamentares, como portarias, como outros enquadramentos. Mas, se está mal, tem que haver um documento desses, tem que haver um, e alterar isso, não é?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Vou tentar explicar o intuito deste assunto à Reunião de Câmara. O objetivo é que haja uma alteração do manual de procedimentos de boas práticas da regulamentação municipal, ou seja, estabelecer a regra para a elaboração dos regulamentos municipais, tendo em conta a lei em vigor e independentemente das alterações possíveis à lei. Não sei se estou a esclarecer esta situação. Principalmente nos regulamentos que têm eficácia externa, porque aquilo que for de eficácia interna até se pode transformar, em vez de regulamento, pode-se transformar em normas de funcionamento. Tudo o que tem eficácia externa precisa de um regulamento. E, para não andar sempre a alterar este manual, ou seja, criar um manual que seja flexível, tendo em conta a lei vigente e todas as alterações que possam vir a surgir da lei.

Presumo que tenha sido essa a intenção, mas concordo com o Senhor Vice-Presidente. Se for necessário mais algum esclarecimento, este ponto não seria votado e traríamos novamente com um esclarecimento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Aqui, na informação, são considerados regulamentos internos fundamentais para estabelecer o modo de funcionamento e organização dos serviços municipais. A principal preocupação é assegurar o cumprimento dos normativos que se projetam diretamente na vida dos munícipes. O objetivo seguido é, assim, facilitar a exigível e exigente tarefa da simplificação, clarificação e uniformização da atividade de todos os intervenientes, de forma a dar resposta às suas naturais dificuldades.

Há aqui um manual que pretende, além de uniformizar, também facilitar a implementação dos mesmos, mas se não se sentem confortáveis.

Era para os que estão em vigor e para aqueles que vão ser elaborados. Ou seja, é um manual de procedimentos de boas práticas de regulamentação municipal para a implementação dos que já estão em vigor e para a elaboração dos que tenham que entrar em vigor. Pronto, é isso que aqui está em causa, nada mais do que isso.

Porque os regulamentos das seis divisões, há regulamentos do urbanismo, há regulamentos da educação, da cultura, também aqui se pretende uniformizar aquilo que são os mecanismos da elaboração dos mesmos e os mecanismos de implementação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas isso devia estar dito aqui, porque se me dizem "é o regulamento do urbanismo", "é o regulamento da cultura" ...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É o manual de elaboração dos regulamentos e manual de implementação do mesmo. Não tem mais nada do que isso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu não estou minimamente esclarecido sobre o assunto. Acho que devia ser retirada e ser dada informação sustentada a esta Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se todos se sentem mais confortáveis com uma nova proposta.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Para mim é clara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Para mim também é clara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não basta pedir com boa intenção. Obviamente, qualquer alteração que se faça é para melhorar a vida dos munícipes, para ter mais eficiência, para ter mais eficácia, mas eu sinto-me no direito de perceber o que é.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito bem. Então, sobre este ponto, que é o ponto quatro, o Órgão Câmara decidiu que este ponto fosse revisto e que sairia da Ordem do Dia.

----- **O Ponto foi retirado da Ordem do Dia.**

05/03/OA – Pedido de transferência da titularidade da loja comercial "Loja n.º 3 – RC", sita no Mercado Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, *Noémia Janela*, em 03/07/2025, com o seguinte teor:

"Informação

De acordo com o pedido formulado, que solicita a cedência/transmissão de mãe para filha, da loja n.º 3 da Praça do Mercado, venho por esta via expor o seguinte:

1. segundo o n.º 1 do art.º 130 do Regulamento da Praça do Mercado, o direito de ocupação dos locais de venda de carácter permanente é intransmissível, por entre vivos.
2. No entanto, segundo o n.º 40 do mesmo art.º, aos detentores dos títulos de ocupação, é permitido ceder a terceiros o título que detêm pelo período remanescente do seu contrato de concessão, desde que a Câmara Municipal o autorize.

3. Ainda segundo o n.º 5 do mesmo art.º, a autorização referida no número anterior dependerá da regularização dos pagamentos devidos para com a câmara municipal, bem como do cumprimento, por parte do cessionário, das condições previstas no presente Regulamento.
4. Mais refere o n.º 6 do mesmo art.º, que a transferência, subarrendamento ou cedência do local de venda a qualquer título, quando não autorizada pela Câmara municipal, corresponde à perda do direito de ocupação, tanto pelo seu titular, como pelo indivíduo que o subarrendou ou a quem foi cedido.

Sabendo por Informação do GAM, que a loja não tem rendas em atraso, coloca-se à consideração superior levar este pedido à reunião de câmara.

Nota: Deu conhecimento deste parecer ao setor jurídico, por email, tal como fazia nos anos transatos, para o mesmo se poder manifestar, o que acho conveniente.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 04/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação técnica, submeta-se o presente pedido à Reunião de Câmara.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de transferência da titularidade da loja comercial “Loja n.º 3 – RC”, sita no Mercado Municipal de Mirandela, conforme solicitado.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Assembleia de Deus de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10131 em 06/08/2025, com o seguinte teor:

“A Assembleia de Deus de Mirandela, vem requerer a V. Exa. a isenção de pagamento do espaço solicitado, Parque Doutor José Gama para o convívio entre membros da Igreja e batismos a realizar no dia 14 de setembro 2025 às 9 horas até Às 20 horas.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

“O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Assembleia de Deus de Mirandela, para a realização de um convívio, no dia 14 de setembro de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Pereira.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10134 em 06/08/2025, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de Pereira, contribuinte n.º 902114611, vai realizar nos dias 8,9 e 10 de agosto de 2025 na rua da Escola em Pereiras, festividades e Hora da Nossa Sr.ª da Torre, em virtude desta comissão de festas não ter fontes de rendimento vem solicitar a V. Ex.ª a isenção de taxas relativas À emissão da licença de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Pereira, para a realização das festividades em Honra da Nossa Sr.ª da Torre, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em Pereira, conforme solicitado.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara – Franco.

----- Foi presente um ofício com entrada em 04/08/2025, com o seguinte teor:

“Vem requerer a V. Ex.ª: se digne conceder isenção de taxas nos pedidos de ocupação de via pública e licença especial de ruído para a realização da festa anual nos dias 14, 15 e 16 de agosto, uma vez que somos uma entidade sem fins lucrativos que se dedica exclusivamente a organizar eventos gratuitos para a população.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;

- 2.Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 - 3.Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara, para a realização das festividades, nos dias 14, 15 e 16 de agosto, no Franco, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10305 em 08/08/2025, com o seguinte teor:

“Vem requer a V.Ex.^a a isenção das taxas referentes à licença de ruído para o dia 16 de agosto, referente às festividades nos Eixes.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1.Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 - 2.Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 - 3.Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Suções, para a realização das festividades, nos Eixes, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Patrícia Lino – Fradizela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10252 em 07/08/2025, com o seguinte teor:

“*Patrícia Alexandra Sousa Lino*, residente em Fradizela, vem requerer a V. Ex.^a a isenção das taxas inerentes à emissão da licença de ruído para as festividades em Honra da Sr.^a dos Milagres, em Fradizela.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;

- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está aqui uma da Fradizela, *Patricia Lino* da Fradizela, isto é o quê?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: *Patricia Alexandra Sousa Lino*, Comissão de Festas da Nossa Senhora dos Milagres. Ou seja, a requerente para eventualmente facilitar o contacto colocou no nome da requerente a Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Milagres, mas também colocou o nome dela como elemento, não sei se é Presidente da Comissão de Festas e ela pediu a isenção em nome da Comissão de Festas da Nossa Senhora dos Milagres.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esta Patrícia é candidata à Junta de Freguesia pelo PS?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não lhe consigo responder com toda a certeza, consigo-lhe responder com certeza que a candidata do Partido Socialista à Fradizela se chama Patrícia.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu voto contra porque não me sinto confortável em estar a aprovar uma isenção, pedida por uma candidata do PS a uma Junta de Freguesia do PS, por uma cabeça de lista. É candidata cabeça de lista à Junta de Freguesia da Fradizela. Não me sinto confortável.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, não esperava que eu fosse agora dizer aquilo que o caracteriza. O seu senso. Olhe, vou dizer: fico triste. Fico triste, até fico um bocadinho com esta sua decisão. Porque se calhar, pela consideração, que é recíproca, eu sei, eu propunha que considerasse.

Porque é assim, fica ao seu critério. É uma Comissão de Festas, que não tem culpa nem deixa de ter. Até esta data, porque julgo que a Comissão de Festas se extingue no final de cada ciclo, no final da festa, são nomeados, julgo eu, novos mordomos, novas equipas. É assim que costuma ser. Raramente são por dois anos, julgo.

E esta pessoa, membro desta Comissão de Festas, fez aquilo que os outros fizeram: remeteu aqui o pedido para efeitos de tramitação. E o Executivo, neste caso, o Órgão Câmara, foi coerente ao deliberar a isenção para todas as situações, por isso se quiser considerar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Todos nós ficamos tristes com algumas coisas, não é? Eu também fico triste por se ter dado um subsídio à Freguesia de Alvites de 33 mil euros, em 2020, para compor o telhado da escola antes das eleições. E o que é certo é que o dinheiro desapareceu e o telhado da escola ainda não está composto. Ainda está no chão.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não diga isso. A obra está em curso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está em curso, mas a Junta de Freguesia só tem na sua conta cerca de cinco mil euros. Portanto, o dinheiro foi gasto. E também foi atribuído o subsídio. Independentemente disso, foi dito claramente na última Reunião da Assembleia que é abusivo nos darmos um subsídio e ele ser gasto para fins que não são aqueles.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Nós fazemos aqui propostas de melhoria de regulamentos e de tramitação administrativa, mas ficam paradas porque o Órgão Câmara e o Executivo municipal, e o procedimento administrativo, toda a tramitação é um processo evolutivo. O país, aquilo que a normativa legal tem evoluído, é no sentido da melhoria. E, de facto, todos nós já chegámos há muito tempo à conclusão de que as deliberações do Órgão Câmara, para determinado tipo de apoios, devem ser mais claras e rigorosas. Todos nós. E todos nós fazemos parte dessa solução.

Nessa altura, no outro mandato, quem fez a proposta e quem a aprovou, se calhar aprovou com um texto muito abrangente. E nós temos feito caminho para que as deliberações da Câmara, nesse sentido, afinem e obriquem. E somos nós que o vamos fazer. Nós, ou quem ficar. Acredite que as normas de controlo interno do orçamento municipal de 2026, se nós ficarmos, vão ficar bem clarinhas nesse aspeto. É uma exigência, se nós ficarmos, e é uma proposta minha. E se ficarmos na oposição, também

sairá um contributo positivo nosso para quem estiver a fazer o orçamento. Porque o mundo vai evoluindo, e o caminho vai caminhando.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas esse dinheiro vai ser repostado. Vai ser repostado porque foi gasto para fins que não eram os devidos. Cada um, depois, tem que assumir as suas responsabilidades. Porque os 33 mil euros desapareceram.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não diga isso.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhor Vice-Presidente, recentrando o tema da reunião, que é a isenção de taxa da *Patrícia Lino*...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não é da *Patrícia Lino*. É da Comissão de Festas representada pela *Patrícia Lino*.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: O senhor expôs aí um assunto que me deixou entusiasmado em falar nele. Na sua ideia, a duração do mandato de uma Comissão de Festas é de dois em dois anos?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não. Eu disse que muitas são de um ano. Outras até podem ser de dois em dois, ou mais.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Fico contente. Porque, se forem novamente o Executivo para o próximo ano, as Festas de Mirandela serão entregues à população. Senhor Vice-Presidente, eu fico contente em saber isso. Fico contente porque o modelo tripartido está ultrapassado.

Deixe-me dizer-lhe o seguinte: também me entusiasmou a recordar aqui uma intervenção que fiz. Porque, de facto, o procedimento que o Senhor Vice-Presidente sugeriu, que votássemos ponto a ponto, atendendo à intervenção do Vereador *Duarte Travanca*, também devia ser o mesmo procedimento de trazer à Reunião de Câmara todos os subsídios solicitados pelas Juntas de Freguesia. E não vêm. Todos os subsídios pedidos ao Executivo, metade fica na gaveta. Também teria oportunidade de votar contra aqueles que não quer atribuir. Aqueles subsídios que são pedidos e que vocês não trazem na Ordem do Dia à Reunião de Câmara são precisamente para não ficarem com a Ata manchada com o vosso voto contra.

Eu vou votar favoravelmente porque entendo que se deve fazer à isenção desta taxa. Mas o mesmo procedimento deve ser aplicado a tudo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito bem. Registamos esse contributo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu abstenho-me.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à *Patrícia Lino*, para a realização das festividades em Honra da Senhora dos Milagres, em Fradizela, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

11/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário e Logístico à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto, em 01/09/2025, com o seguinte teor:

“A Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT, através do seu Presidente, apresentou um pedido de apoio extraordinário para efeitos de participação financeira para diferentes fins:

Organização do 10º Estágio Inter-Estilos Cidade de Mirandela, previsto decorrer no dia 27 de setembro de 2025.

O estágio Inter-Estilos é uma organização da ADPNT e tem como objetivo a formação contínua dos atletas e treinadores regionais, prevendo aproximadamente duas centenas de participantes provenientes de vários pontos do país, assim com uma dezena de mestres especialistas nas mais diversas variantes das artes marciais.

Face ao exposto, e como em anos anteriores a ADPNT solicita ao Município de Mirandela um apoio extraordinário no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e quinhentos euros) para ajudar a suportar algumas despesas de organização para o bom desenrolar

do evento tais como, aquisição de troféus para as associações e mestres presentes, alojamento e refeições para os mestres, deslocação e estadia para os representantes da FPJDA e presença dos bombeiros.

Para além do apoio acima evidenciado, para o 10º Estágio Inter-Estilos Cidade de Mirandela é ainda solicitado o seguinte apoio logístico:

- Cedência gratuita do Pavilhão Inatel, no dia 26 de setembro de 2025, entre as 21h00 e as 24h00, no dia 27 de setembro de 2025, entre as 08h30 e as 19h30;
- Cedência de equipamentos de divisórias para demarcar o recinto do estágio;
- Impressão de Cartazes 100 unidades;
- Impressão de Diplomas 250 unidades;
- 1 Sistema de som;
- 250 Medalhas e diplomas para os participantes;
- 250 Lanches;
- Cedência de transporte para ir buscar tatamis a outras escolas;
- Dormidas para 25 atletas;
- Aquisição de novos equipamentos de treino e competição (Tatami):

A ADPNT, no intuito de proporcionar a prática de atividade física com segurança e amortecimento no ensino e prática de artes marciais, que seja de fácil montagem e desmontagem, portabilidade, versatilidade de uso, aderência, durabilidade e facilidade de limpeza, aos seus praticantes solicita um apoio financeiro extraordinário para a aquisição de um novo equipamento de treino que é fundamental para a entidade.

Face ao exposto, a ADPNT solicita ao Município de Mirandela um apoio financeiro extraordinário no valor de 4.150,00€ (quatro mil cento e cinquenta euros) para suportar os custos de aquisição de um novo equipamento de treino e competição com vista à beneficiação e modernização do espaço de treino e consequentemente maior segurança na prática da atividade para os seus praticantes.

Considerando a importância do apoio do Município às diversas modalidades desportivas e a consequente projeção da cidade de Mirandela no território nacional e internacional. E que é atribuição do Município de Mirandela a prossecução no domínio dos tempos livres e desporto e que pode este apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município"(...) e na alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atendendo a que, no Artigo 18º, Tipologia de Apoios, alínea a), seção II - Programa de Apoio às Coletividades Desportivas do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva se prevê apoio financeiro às coletividades desportivas "através da transferência de verbas e investimentos em equipamentos com vista à modernização ou beneficiação e autonomia associativa".

Considerando ainda que, que no mesmo diploma acima referido, se prevê no Artigo 41º, Tipologia de Apoios, alínea c), poder apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de uma participação financeira, cedência gratuita do Pavilhão Inatel e apoio logístico à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT.

Na eventualidade de decisão de apoio, deve a entidade entregar os respetivos comprovativos de despesa sobre o valor atribuído assim como um relatório do desenvolvimento da atividade. Salientar que, a existir um eventual apoio extraordinário, os comprovativos que suportam este apoio, não podem integrar o relatório do CPDD 2025, tendo em conta que são situações distintas.

À consideração superior."

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 04/09/2025, com o seguinte teor:

"Concordo com o exposto na informação técnica.

A Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT solicita apoio logístico e financeiro para a realização de uma atividade extraordinária, bem como apoio financeiro para a aquisição de um novo equipamento desportivo para treino dos seus praticantes, designadamente:

- Organização do 10º Estágio Inter-Estilos Cidade de Mirandela, previsto decorrer no dia 27 de setembro de 2025 - (1.750,00€),
- Aquisição de novos equipamentos de treino e competição - (4.150,00).

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..." (...) e na alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";

Atendendo a que, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, no n.º 2º, Objetivos e Princípios Gerais, se firma na alínea h), Reforçar as boas práticas de gestão desportiva, realçando a existência de escalões de formação, (...), aplicação de recursos financeiros em bens patrimoniais..."

Com base nos pressupostos legais já enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT, no valor total de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros).

Deverá a entidade apresentar os devidos relatórios, bem como o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

À consideração Superior."

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 05/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

"Considerando a informação enviada pela Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano - ADPNT e considerando a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, de um apoio logístico e financeiro extraordinário à Associação Desportiva Pessoal do Nordeste Transmontano no valor de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros).

Deve, a entidade apresentar, sobre o valor atribuído, toda a documentação relativa às despesas realizadas, nomeadamente faturação e relatório da atividade, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada."

----- Processo de Despesa n.º 1592 de 15/09/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu pedia só uma breve explicação, quem é a Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Passo a palavra à Senhora Vereadora com o Pelouro de Desporto.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: A Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano, já prática e educa jovens no âmbito da defesa pessoal. São artes marciais específicas, eu também não consigo distinguir muito bem todas as artes marciais, mas é uma área bastante específica. Trabalha na nossa região já há muitos anos.

Em várias reuniões que tivemos recentemente com o presidente da associação, foi-nos transmitido que têm um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Câmara Municipal desde o início, mas que este ano o material necessário ao desenvolvimento da atividade ficou bastante danificado. Eles têm muitos alunos, sobretudo jovens, a praticar esta modalidade de forma gratuita. Para adultos cobram uma pequena retribuição, mas para as crianças praticamente é gratuito.

Neste momento, pediram apoio à Câmara para substituição do material. Eles próprios solicitaram orçamentos a várias entidades e apresentaram-nos aquele que era o mais baixo. É uma oportunidade para ajudarmos a associação a melhorar as condições que oferece aos jovens.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Onde é que está sediada essa entidade?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Tem sede em Mirandela. É um espaço arrendado. Eu, neste momento, não lhe sei dizer a morada correta, mas podemos fazer chegar essa informação ao Senhor Vereador.

E, além disso, todos os anos a organização do estágio Interestilos tem vindo à Reunião de Câmara. Trata-se de um estágio que acolhe vários atletas e jovens aprendizes desta modalidade, provenientes de várias zonas do país.

Normalmente, decorre durante o período da manhã, no Inatel. Portanto, é principalmente essa atividade que está contemplada nesta proposta de atribuição de subsídio de apoio.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vamos atribuir um subsídio a uma entidade que nem sabemos onde está?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Sabemos sim. Está sediada em Mirandela. Eles realizam todos os anos, em articulação com a Câmara, o estágio "Interestilos".

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas onde treinam concretamente? O tatami é o quê? O chão?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Sim, é o chão. O material já está bastante danificado.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então podemos estar a dar um subsídio a uma entidade que nem é de cá?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É de cá. Tem contrato-programa connosco. A sede está no concelho de Mirandela. Aliás, para ter esse contrato é obrigatório apresentar documentação legal, certidões de não dívida, etc.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu não quero alongar-me muito, mas preciso de perceber concretamente qual é a Associação. Tenho recebido denúncias da ASAE que foram enviadas para a Câmara também, sobre algumas atividades desportivas. Se fosse uma dessas entidades denunciadas, eu não votaria o subsídio. Par mim é muito claro que eu tenha que saber qual é a Associação.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Eu não tenho conhecimento de qualquer denúncia da ASAE contra esta entidade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não estou a dizer que é esta. Estou a dizer que eu tenho recebido e vocês também conhecem porque elas são enviadas para ao e-mail da Câmara.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Desconheço.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão. Estamos a falar da organização do 10.º Estágio Interestilos da Cidade de Mirandela, que vai decorrer no dia 27 de setembro de 2025. A entidade tem contrato programa de desenvolvimento desportivo com o município, cumpriu todas as obrigações legais e administrativas, temos parecer da técnica superior de desporto e da chefe de divisão de educação, desporto e juventude.

O apoio destina-se à organização do evento e à aquisição dos tatamis que serão usados no evento e nos treinos regulares com os jovens. O Executivo Municipal desconhece qualquer situação indevida associada à entidade em causa. Trata-se de uma Associação que está sediada em Mirandela há muitos anos. Estamos todos, certamente, convidados a assistir, participar e desejar bons resultados, bem como contribuir para a promoção turística do nosso território, uma vez que participam pessoas vindas de várias partes do país.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fico com as garantias que precisava. Obrigado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio logístico e financeiro extraordinário à Associação Desportiva Pessoal do Nordeste Transmontano no valor de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros). Devendo a entidade apresentar, sobre o valor atribuído, toda a documentação relativa às despesas realizadas, nomeadamente faturação e relatório da atividade, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

12/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 02/2002 –Lote n.º 3H, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar Zona Industrial, em Mirandela – Farvoli, Lda.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 05/08/2025, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 30/05/2025, e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua mais recente redação e do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 26/06/2025) referente à alteração ao lote n.º 3H, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2002 em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”- Lugar de “Zona Industrial” concelho de Mirandela, promovida pelo titular do referido lote, Farvoli, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote 3H, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação em 400 m2 passando de 2038m2 para 2438m2;
- Aumento da área de construção em 400 m2 passando de 2113m2 para 2513m2;

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 11.000,00 €

Há ainda lugar ao pagamento de TRIU, no valor a determinar

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 27 de Agosto de 1998.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 25/08/2025, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 11.000,00€

Há ainda lugar ao pagamento da taxa TRIU, no valor de 3.220,80€.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo a alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica e nos termos do parecer do Chefe da DOMU.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 02/2002, 3.º Fase – Lote n.º 3H, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar Zona Industrial, em Mirandela, que consiste no seguinte:
 - Aumento da área de implantação em 400 m² passando de 2038m² para 2438m²;
 - Aumento da área de construção em 400 m² passando de 2113m² para 2513m²;
 - Aumento de área de construção 459 m² para 547 m² (mais 88 m²).
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente Farvoli Lda.

13/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 02/2002 –Lote n.º 17J, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar Zona Industrial, em Mirandela – José Alberto Nogueira.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 03/09/2025, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 17/07/2025, e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua mais recente redação e do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 26/06/2025) referente à alteração ao lote n.º 17J, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2002 em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”- Lugar de “Zona Industrial” concelho de Mirandela, promovida pelo titular do referido lote, José Alberto Nogueira.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote 17J, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção em 46,30 m² passando de 600m² para 646,30m²;
- N.º de pisos acima da cota de soleira: 2;

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 1 654,00€, e ainda lugar ao pagamento de TRIU, no valor de 335,03€

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 27 de Agosto de 1998.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 04/09/2025, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 1 654,00€,

Há ainda lugar ao pagamento da taxa TRIU, no valor de 372,80€.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 02/2002 –Lote n.º 17J, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar Zona Industrial, em Mirandela, que consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção em 46,30 m² passando de 600m² para 646,30m²;
 - N.º de pisos acima da cota de soleira: 2.
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *José Alberto Nogueira*.

14/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – 3.º Fase Lotes n.º 15A, 17 e 18 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela – *Jorge Joaquim Santos, unipessoal, Lda.*

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 14/08/2025, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 17/07/2025 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua última versão, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 25/07/2025) referente à alteração aos lotes n.º 15ª, 17 e 18, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 - 3ª Fase, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular dos lotes, *Jorge Joaquim Santos, unipessoal, Lda.*

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 15-A, 17 e 18 e consiste no seguinte: 1. Reversão/Revogação da 17ª Adenda; 2. Junção dos Lotes 15A, 17 e 18, designado de Lote 18A, com a área de 2588m², sendo cedidos ao domínio público 72,00m² para reconfiguração do passeio público devido à criação de 3 lugares de estacionamento público na Rua Maria Perpétua Fins Tavares; 3. A área de ocupação máxima é de 1377,25m²; 4. A área de construção total passa de 6587,00m² para 6200,00m². 5. Nos pisos -1 e -2 passam a ser permitidos os usos de habitação/garagem/arrumos; 6. A área de construção de habitação passa de 3832,50m² para 5250,00m²; 7. A área destinada a garagem/arrumos passa de 2754,50m² para 950,00m². Mantêm-se as restantes condições do alvará de loteamento inicial e das anteriores adendas, na parte que não foi revogada. O parecer técnico refere:

“Pela não cedência de áreas para espaços verdes e para equipamentos é devido o valor de 29.767,50€.

Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 35.º, do novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, esta operação urbanística está ainda sujeita ao pagamento da taxa TRIU no valor de 12.821,29€. (Nota: este valor poderá vir a ser ajustado logo que apurado o parâmetro K1 da fórmula TRIU, que está em fase de atualização tendo em conta o valor da amortização anual do investimento na realização, reforço e manutenção de infraestruturas, tal como previsto na recente alteração ao Regulamento de Taxas).

Atendendo a que esta operação urbanística prevê a reversão/revogação da 17ª adenda ao alvará de loteamento (que juntou os lotes 17 e 18), julga-se de deduzir ao montante das taxas agora calculadas e acima referidas, o valor das taxas pagas com a 17ª adenda, ou seja, 1.247,00€”

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07, 2002/07/05 e 27/02/2020 e 7/05/2020 (17ª Adenda)

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 25/08/2025, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 29.767,50€

Há lugar ao pagamento da taxa TRIU, no valor de 14.267,14€

Atendendo a que esta operação urbanística prevê a reversão/revogação da 17ª adenda ao alvará de loteamento (que juntou os lotes 17 e 18), julga-se de deduzir ao montante das taxas agora calculadas e acima referidas, o valor das taxas pagas com a 17ª adenda, ou seja, 1.247,00€.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo a alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica e nos termos do parecer do Chefe da DOMU.

Ao SLOP para emitir as guias de receita.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – 3.º Fase Lotes n.º 15A, 17 e 18 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela, que consiste no seguinte:
 - Reversão/Revogação da 17ª Adenda;

- **Junção dos Lotes 15A, 17 e 18, designado de Lote 18A, com a área de 2588m², sendo cedidos ao domínio público 72,00m² para reconfiguração do passeio público devido à criação de 3 lugares de estacionamento público na Rua Maria Perpétua Fins Tavares;**
 - **A área de ocupação máxima é de 1377,25m²;**
 - **A área de construção total passa de 6587,00m² para 6200,00m²;**
 - **Nos pisos -1 e -2 passam a ser permitidos os usos de habitação/garagem/arrumos;**
 - **A área de construção de habitação passa de 3832,50m² para 5250,00m²;**
 - **A área destinada a garagem/arrumos passa de 2754,50m² para 950,00m².**
- 2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Jorge Joaquim Santos*, Unipessoal, Lda.**

15/08/DOMU – “Requalificação dos troços entre a Av. Sá Carneiro e a Rua Eng. José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira - 1ª Fase” – Situação final da obra.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 15/09/2025, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada em 27/04/2022 à firma ASG - Construções e Granitos, Lda., pelo montante de 885.553,60 € (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três euros e sessenta centimos), com um prazo de execução de 365 dias, contados a partir da data da consignação.

Propõe-se a aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência do seguinte:

- prazos, não obstante a implementação de medidas de planeamento e de gestão de recursos, orientadas para mitigar os impactos decorrentes da conjuntura nacional e internacional, verificou-se a impossibilidade material de cumprimento do prazo contratualmente fixado para a conclusão da empreitada.

A Entidade Executante, em estrito cumprimento das disposições legais e contratuais aplicáveis, apresentou pedidos formais e devidamente instruídos de prorrogação de prazo, fundamentados em circunstâncias objetivas e supervenientes.

Tais pedidos foram analisados pela Fiscalização que, reconhecendo a sua pertinência e validade, aprovou a respetiva prorrogação, determinando a extensão do prazo global da empreitada.

Importa salientar que a área de intervenção da obra, em especial o Bairro Vale da Cerdeira, apresenta características próprias de uma zona urbana consolidada e bastante antiga, com infraestruturas pré-existent desatualizadas e de difícil compatibilização com as novas soluções técnicas previstas no projeto. Este contexto condicionou de forma significativa o normal andamento dos trabalhos, impondo ajustamentos técnicos e operacionais sucessivos, com maior exigência na coordenação de meios e recursos.

Esta realidade contribuiu inevitavelmente para a dilatação dos prazos de execução e fundamentou a necessidade da prorrogação contratual aprovada.

Cumprir ainda referir que o atraso na elaboração da situação final decorreu da imperiosa necessidade de proceder a uma medição integral, minuciosa e rigorosa de todos os trabalhos executados, salvaguardando a transparência, a legalidade e a correta liquidação dos valores devidos.

- trabalhos a menos, após a análise detalhada da execução e da medição final da empreitada, apurou-se a existência de trabalhos a menos, correspondentes a um valor de 11.326,28 € (onze mil trezentos e vinte e seis euros e vinte e oito centimos). Estes trabalhos referem-se às rubricas discriminadas abaixo, que não foram integralmente executadas, tendo sido realizadas em quantidade inferior à contratada, sem, contudo, comprometer a qualidade, a funcionalidade ou a segurança da obra:

- Abertura e fecho de vala;
- Fornecimento e assentamento de manilhas de betão, armadas e reforçadas, classe IV ASTM C, com comprimento útil mínimo de 2.000 mm e diâmetro de 400 mm;
- Execução de ramais domiciliários em tubagem de PVC – PN10;
- Fornecimento, transporte e aplicação de lancil do tipo L12;
- Fornecimento, transporte e aplicação de pedra de chão em betão, cor cinza.

O valor referido resulta da dedução efetuada na medição final, em conformidade com as quantidades efetivamente executadas em obra e verificadas de acordo com o caderno de encargos, garantindo a correta liquidação financeira do contrato, a transparência na execução da empreitada e a manutenção da qualidade global da obra.

- trabalhos a mais, durante a execução da obra verificou-se a necessidade de realização de trabalhos adicionais, de natureza prevista e de natureza imprevista resultantes de circunstâncias imprevistas no decorrer da empreitada, no valor de 44.350,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros).

Os trabalhos complementares em causa incluem:– Trabalhos de natureza prevista, a preços constantes da proposta;– Trabalhos de natureza imprevista, orçamentados com recurso a preços de trabalhos da mesma espécie.

Os trabalhos adicionais em referência consistiram no fornecimento e assentamento de tubos de betão armado e reforçado, com comprimento útil mínimo de 2000 mm e diâmetro nominal de 600 mm, bem como na execução de área suplementar de camada em misturas betuminosas a quente, aplicada à faixa de rodagem, atendendo às especificações técnicas relativas à resistência, durabilidade e conformidade com as normas de engenharia civil vigentes.

Durante a execução, detetou-se a existência de manilhas de drenagem de águas pluviais danificadas (fotografias em anexo), com potencial para causar danos maiores se não fossem substituídas. Como se localizam no arruamento, a fiscalização ordenou a sua substituição urgente, de forma a evitar futuros danos na via. Verificou-se ainda que estas manilhas apresentavam falta de recobrimento, o que as deixava mais expostas às cargas provenientes do tráfego rodoviário, potenciando fendilhamentos, ruturas e deformações ao longo do tempo. Esta condição técnica agravava o risco estrutural e justificava, de forma acrescida, a necessidade da sua substituição imediata.

A execução dos trabalhos complementares descritos assegura a integridade funcional do arruamento, previne futuros danos e está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, pelo que nestes termos, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sem ultrapassar os limites percentuais legalmente previstos.

O estudo de revisão de preços, foi efetuado de forma provisória traduzido no auto *24RP*, aprovado em reunião de câmara de 23 de janeiro de 2025.

Devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

- Situação da obra, o auto de medição n.º 26 TM consubstancia todos os trabalhos e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS			VALOR FINAL	
Valor de adjudicação		885.553,60€	Trabalhos Normais	874.227,32€
Trabalhos a mais		44.350,00€	Trabalhos a mais	44.350,00€
Trabalhos a menos		11.326,28€	Revisão de Preços	93.569,69€
Total		918.577,32€	Total	1.0123.147,01€
	Consignação	27-04-2022		
	Prazo de Execução	365 dias	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	+33.023,72€
	Prorrogações	810 dias		+3,73 %

Propõe-se a data de 30 de setembro de 2025, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estamos a falar da finalização da obra, já mencionada aqui várias vezes. No início até sugeri que havia reclamações de que as condutas estavam a ser colocadas demasiado estreitas. A população daquele bairro cresceu muito, e essas condutas talvez já não fossem suficientes para acomodar todo o fluxo previsto.

Na altura sugeri que, estando a obra em curso, fosse avaliada a possibilidade de rever os trabalhos e instalar condutas novas, com maior capacidade. Olhando agora para as fotografias do levantamento feito pela Câmara, constantes da Informação 41/2025, vejo que as condutas estão lá. Algumas têm rachadelas, outras não estão totalmente cobertas com cimento. Algumas talvez até já estejam enterradas. Vai haver novo levantamento das condutas? Vai-se rasgar de novo o alcatrão? O que é que vai acontecer?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão. Estamos a falar da requalificação da empreitada no Vale da Cerdeira, com um valor inicial de 885.500 mil euros. Esta intervenção foi projetada pelo Município de Mirandela, em articulação com a CIM-TTM. Durante a obra, ao preparar a pavimentação final na zona do infantário O Miminho, os técnicos da Câmara detetaram que infraestruturas supostamente recentes estavam muito degradadas, mais do que previsto no projeto inicial, e justificava-se a sua substituição antes da colocação do novo pavimento. Por isso, houve um encargo adicional de 33 mil euros, relativo à substituição dessas infraestruturas.

Agradecemos aos técnicos do município que nos alertaram para a situação. Como Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, assumi de imediato que devíamos avançar com a substituição. Não faríamos sentido colocar novo pavimento em cima de manilhas partidas. Portanto, a obra foi corrigida, com esse custo adicional. O trabalho foi feito e houve, portanto, um aumento de 33 mil euros no custo dos trabalhos contratualizados. Trazemos agora esta questão ao órgão Câmara para deliberação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a situação final da obra, de acordo com as justificações constantes da informação, referentes à empreitada “Requalificação dos troços entre a Av. Sá Carneiro e a Rua Eng. José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira - 1ª Fase”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

16/08/DAG – Aprovação da Minuta do Aditamento ao Contrato de Empreitada “Praia Fluvial de Ponte da Pedra – Fase 2”.

----- Foi presente a Minuta do primeiro aditamento ao contrato de empreitada “Praia Fluvial de Ponte da Pedra – Fase 2”, com o seguinte teor:

“MINUTA DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE EMPREITADA
“Praia Fluvial de Ponte da Pedra – Fase 2”
(Ref.º Proc.º AD1171DAG – Aditamento)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal de Mirandela Orlando Ferreira Pires, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela, de 06 de junho de 2025, adiante designado por

Primeiro Outorgante;

E,

“OBRA JUSTA II – CONSTRUÇÃO, LIMITADA”, sociedade por quotas, titular do Alvará n.º 115994-PUB, com sede na Avenida Olímpio Guedes Andrade, n.º 891, 5370-530 Mirandela, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Mirandela, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 515 344 893, conforme Certidão Permanente válida até 11 de dezembro de 2025, neste ato representada pela senhora Deolinda da Assunção Clemente, titular de cartão de cidadão válido até 03 de agosto de 2031, com domicílio profissional na sede da sociedade e que outorga na qualidade de sua representante legal, com poderes para o ato, conforme documentos que consultei, adiante designada por Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Aditamento ao contrato da empreitada em título, cuja minuta foi aprovada por despacho de ... de 2025, nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado em 17 de junho de 2025.

SEGUNDA: Por deliberação do executivo municipal tomada em reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2025, com base na informação Ref.º 086, da Associação de Município da Terra Quente Transmontana (AMTQT), datada de 25 de agosto de 2025, documento que aqui se dá por integralmente transcrito e passa a constituir parte integrante deste Aditamento, foi concedida a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até ao dia 09 de setembro de 2025, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que a republicou.

TERCEIRA: O presente Aditamento produz os seus efeitos desde o término do prazo contratual até ao último dia do prazo mencionado na Cláusula Segunda, fazendo parte integrante e indissociável do contrato inicial, obrigando-se o adjudicatário a obedecer às demais condições bem como nos documentos anexos que por este Aditamento não sejam alterados.

QUARTA: Aos casos omissos no Aditamento e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no CCP.

E para constar foi lavrado o presente Aditamento, num único exemplar, o qual vai ser assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, Manuel Ferreira Macedo, nomeado como oficial público pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela de 06 de junho de 2025, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, aos ... de setembro de 2025.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 08/09/2025, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 17/06/2025 e em cumprimento da Deliberação do executivo municipal tomada em reunião ordinária de 04 de setembro de 2025, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, em 30 (trinta) dias, ou seja, até ao dia 09/09/2025, remete-se para aprovação, minuta do aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal”.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do primeiro aditamento ao contrato de empreitada “Praia Fluvial de Ponte da Pedra – Fase 2”, conforme proposto.

17/08/DAG – Proposta de Aprovação da Intenção de Resolução do Contrato de Concessão do “Quiosque do Parque Império-lote n.º 1”.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, em 11/09/2025, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento que visa a concessão do direito de exploração do “Quiosque do Parque Império – Lote n.º 1”, informa-se que o contrato foi celebrado no dia 27/07/2025, tendo um prazo de concessão de cinco anos, com a opção de uma renovação por igual período. No dia 10/09/2025, o adjudicatário remeteu, através de correio eletrónico para o correio eletrónico da Secção do Património, conforme comprovativo em anexo, um requerimento com a intenção de desistir do contrato em apreço, sem alegar qualquer motivo justificativo.

Posto isto, entende-se o seguinte:

- O concessionário tem direito de resolver o contrato nas situações de incumprimento imputáveis ao Contraente Público, sendo que não estamos perante qualquer incumprimento por parte do Município de Mirandela;
- Segundo informação do GAM (Gabinete de Apoio ao Município) e consulta na Aplicação de Rendas, as rendas foram devidamente prestadas, sendo desconhecido pela signatária o cumprimento da alínea i) do n.º 17.1 do ponto 17 do Caderno de Encargos, sendo: “Manter aberto e em funcionamento o espaço concessionado salvo motivo de força maior, dando disso conhecimento à Câmara Municipal”, informação que, caso considerem pertinente, deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato;
- Uma das causas da extinção do contrato é a resolução, por decisão do contraente público, conforme preconizado nos artigos 330.º e 333.º, ambos do CCP;
- A resolução, enquanto causa de extinção, promove a destruição dos efeitos do contrato por iniciativa de um dos seus autores. O contrato de concessão de exploração de bens do domínio público em causa, tem sempre subjacente a prossecução do interesse público, que no caso foi colocado em causa, perante o pedido de desistência apresentado.

Somos da opinião que não foi cumprido o prazo de concessão inicialmente acordado, não tendo, com a presente desistência, correspondido às expectativas do Município em manter o funcionamento do Quiosque em apreço durante os cinco anos, assim como a receita derivada dos valores da Renda mensal exigida no contrato supra mencionado. Consequentemente, será necessária a formalização de um novo procedimento para a Concessão do referido quiosque, o que trará encargos adicionais para o Município. Nessa medida, perante a apresentação do pedido de desistência pelo Concessionário, verifica-se o incumprimento definitivo. A prestação torna-se impossível, pelo que, entende-se que a causa de extinção do contrato deverá ocorrer pela resolução do contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP.

Posto isto, pelos fundamentos supra mencionados, nomeadamente os prejuízos incorridos pelo contraente público por força do incumprimento do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 296.º do CCP, propõe-se a aprovação da intenção da resolução do contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, e que a caução apresentada pelo concessionário no momento da outorga do contrato, através de Depósito em dinheiro à ordem do contraente público, no valor de 147,60 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, seja revertida a favor do Município de Mirandela, assim como o valor de 100,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pago pelo Direito de Exploração.

Em caso de aprovação, deve ser notificado o Concessionário da intenção do exercício das garantias prestadas como compensação financeira decorrente do prejuízo que o Município teve no decurso do incumprimento das obrigações.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo, *Esmeralda Pinto*, em 11/09/2025, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto, devendo ser determinada pelo órgão executivo a aprovação da intenção de resolução do contrato de concessão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo, assegurando-se a prévia audiência dos interessados.

Face ao verificado incumprimento das obrigações legais e contratuais, o Município de Mirandela deve considerar perdida, a seu favor, a caução prestada pela Concessionária no momento da outorga do contrato, bem como o montante pago a título de direito de exploração.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal”.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção da resolução do contrato, conforme proposto.”

18/08/DAG – “Requalificação do Bairro Dr. José Bacelar- Frações N, Z e AE” – Estudo de Revisão de preços, n.º 2 - Final.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em 25/08/2025, com o seguinte teor:

ASSUNTO: “Requalificação do Bairro Dr. José Bacelar – Frações N, Z e AE” - Estudo de Revisão de Preços nº 2 (Final)

O artigo 382.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “Revisão ordinária de preços”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da Cláusula Sexta. Tal está também definido pelo Decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, o qual estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas.

Na sequência do primeiro estudo de revisão de preços apresentado pela firma adjudicatária VERTIVAL CONSTRUÇÕES, LDA, e da subsequente análise pela fiscalização, foi aprovada pelo Dono de obra através de despacho datado de 23 de julho de 2025, a revisão de preços provisória no valor de 4.980,69 EUR (quatro mil, novecentos e oitenta euros, e sessenta e nove centimos), sendo este valor correspondente ao somatório do valor resultante do cálculo da revisão de preços associada aos trabalhos previstos no contrato inicial (4.475,20 EUR), e do valor apurado no cálculo da revisão de preços dos Trabalhos Complementares (505,49 EUR). Estes montantes foram objeto da elaboração dos autos de medição 1RP e 2RP, respetivamente, com data de 24 de julho de 2025.

Esse estudo de revisão de preços, relativo aos trabalhos previstos no contrato inicial, foi calculado de forma provisória nos meses de abril e maio de 2025, uma vez que não eram ainda conhecidos os índices de custos associados a esse período.

Já a revisão de preços dos trabalhos complementares foi efetuada de forma definitiva, uma vez que já eram conhecidos os índices de custos associados ao período em causa.

A. CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL:

Tendo em conta que já estão disponíveis os indicadores económicos necessários para o cálculo definitivo da revisão de preços dos trabalhos previstos no contrato inicial, e em face do atrás referido, cumpre-nos informar:

- A obra foi consignada no dia 3 de maio de 2024, com um prazo de execução de 365 dias, devendo por isso estar concluída até ao dia 3 de maio de 2025;
- A obra foi adjudicada pelo valor de 153.329,59 EUR (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove euros e cinquenta e nove centimos);
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é janeiro de 2024;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos ajustado apresentado pelo adjudicatário em julho de 2024, e aprovado por despacho do Sr. Vereador datado de 10 de julho de 2025;
- Valor dos trabalhos executados e previstos no contrato inicial: 152.276,89 EUR;
- Conforme estipulado na Cláusula 59ª do Caderno de Encargos da empreitada, e na Cláusula SEXTA do Contrato de Empreitada, o método de revisão é o previsto na alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 6/2004, sendo aplicada a Fórmula F05 (Reabilitação ligeira de edifícios), sendo esta fórmula de revisão de preços constante do ponto 3 do Despacho n.º 1592/2004, de 8 de janeiro;
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços dos trabalhos previstos no contrato inicial foi efetuado até maio de 2025, data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, e de forma definitiva, uma vez que são já conhecidos os índices de custos associados ao período em causa.

Assim sendo, e efetuado o cálculo definitivo da revisão de preços dos trabalhos previstos no contrato inicial, segundo os critérios anteriormente definidos (ver mapas apresentados no Anexo 1 desta informação), obtivemos o valor total de 4.675,67 EUR (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco euros, e sessenta e sete centimos).

Tendo em conta o valor do Estudo de Revisão de Preços nº 1, no que aos trabalhos previstos no contrato inicial diz respeito, já anteriormente aprovado e processado através do auto de medição 1RP no montante de 4.475,20 EUR (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros, e vinte centimos), resulta que o valor que falta aprovar, referente aos trabalhos previstos no contrato inicial (TN), é de 200,47 EUR (duzentos euros e quarenta e sete centimos).

De referir ainda que este estudo já foi apresentado ao adjudicatário, tendo este exprimido a sua concordância com o mesmo.

B. REVISÃO DE PREÇOS FINAL (RESUMO):

Decorrente do cálculo da revisão de preços dos trabalhos previstos no contrato inicial, conforme explanado no ponto anterior, conjugado com o Estudo de Revisão de Preços nº 1, é assim possível apresentar o valor total final obtido para o cálculo da revisão de preços da empreitada, o qual é sistematizado na tabela seguinte:

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS (FINAL)	
TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL DA EMPREITADA (TN)	4.675,67 EUR

TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE (TC)	505,49 EUR
TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS	5.181,16 EUR

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal”.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Final da empreitada, “Requalificação do Bairro Dr. José Bacelar- Frações N, Z e AE”, conforme proposto.

19/03/DAG – Proposta de Apreciação da Ata de Atribuição do Procedimento - “Bar da Central de Camionagem do Município de Mirandela”.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, em 15/09/2025, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento pré-contratual designado por Concessão do Direito de Exploração do Bar da Central de Camionagem do Município de Mirandela, submete-se em anexo, para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar do procedimento supramencionado, a Ata de Atribuição elaborada pelo júri designado para o procedimento.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo, *Esmeralda Pinto*, em 15/09/2025, com o seguinte teor:

“Concordo. A ata reflete a análise e a deliberação do júri relativamente às propostas apresentadas, nos termos e critérios previamente estabelecidos nas peças procedimentais de Concessão do Direito de Exploração do Bar da Central de Camionagem. A mesma deve ser submetida para apreciação e decisão do Órgão Executivo.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Determino que seja submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta apresentada pelo júri do procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Bar da Central de Camionagem, que atribui nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o referido direito à concorrente Paula Reis, pelo valor mensal de 418,00 € (quatrocentos e dezoito euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Concessão do Direito de Exploração do Bar da Central de Camionagem, à concorrente Paula Reis, pelo valor mensal de 418,00 € (quatrocentos e dezoito euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

20/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de setembro de 2025, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	2.309.589,57€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.357.735,84€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	3.667.325,41€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 12/09/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 29 de agosto a 11 de setembro de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **507.007,41€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	506.362,34 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	645,07€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 20/DAG de 11/09/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 a 11 de setembro de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **512.489,30 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	447.595,13€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	32.575,85€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	32.318,32€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Esméralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17:00 horas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;


Orlando Pires

A Jurista;


Esméralda Pinto